



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2015



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS REFERENTE
A COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DE 60 ANOS DO
MUNICÍPIO.

DATA: 24.11.15

ABERT: 08.12.15

HORA: 09:00 hs.

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 12 de novembro de 2015.

Ofício interno nº 027/2015

DE: Leandro Aldrin Tasca Signor
Assessor de Planejamento

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

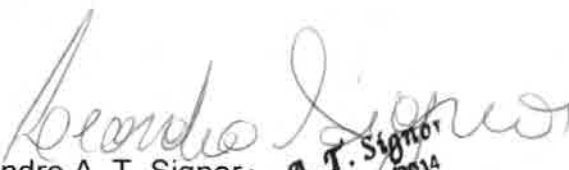
Protocolo interno n. <u>173/2015</u>
Em <u>12</u> novembro de <u>2015</u>

Funcionário

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura conforme especificação em anexo, para dois shows artísticos referente a comemoração de aniversário de 60 anos do Município.

Atenciosamente,


Leandro A. T. Signor
Assessor de Planejamento
Decreto 2014

Descrição do Objeto

-01 base de palco medindo até 12 x 10 metros para show nacional, com até 1,20 metros do piso ao chão.

-02 salas com portas para camarins de 03 x 04 mts cada, em chapas TS e junções em alumínio e tablado em chapa naval.

- 01 Sistema de Som e Iluminação que atenda as especificações constantes no Rider Técnicos dos artistas que se apresentarão na festa de comemoração ao aniversário do município de CORONEL VIVIDA, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2015:

24 cxs line array sistema fly+amplificadores JBL VERTEC e conexões referentes;- 24 cxs subs+amplificadores e conexões referentes; - 01 console de áudio digital 48 canais in + 8 analog in, 32 busses out + 8 analog out, 8 vcas, 8 groups, compressors, noise gates, efeitos em seu sistema operacional.(PM5D);- 01 console de audio digital 48 canais in + 4 st in, 24 out + 8 matrix, 8 vcas, compressores, noisegates em seu sistema operacional (DIGIDESIGN MIX RACK); - 02 processadores digitais 4 in 8 outs (gerenciadores de sistema); - 02 processadores digitais 3 in 6 outs (gerenciadores de sistema); - 01 bateria completa; - 01 amplificador contrabaixo; 01 cx 1x15" contrabaixo

- 01 cx 4x8" contrabaixo; 01 amplificador para guitarra valvulado 2x12"

- 01 amplificador para guitarra valvulado com 01 caixa com 04 falantes de 10 polegadas

- 1 caixa c/ 01 falante de 15 polegadas; 12 monitores de referencia 2x12"+drive amplificadores e conexões referentes; 01 sidefill ativo 8cxs 8"+drive, 4 cxs 2x18" e conexões referentes; 12 praticaveis 2x1m; 40 microfones para instrumentos de percussão, vocais e ambientes; 04 microfones sem fio com frequências variáveis

- 01 sistema mainpower, cabos e conexões referentes; cabos, conexões necessários

- 01 console de iluminação digital 60 canais controladora dmx; 16 movings head SPOT 700; 24 movings beam 200; 36 par led 3w dmx 512; 48 canais dimmer dmx 512;

- 60 refletores par 64; 40 refletores par 56; 14 elipsoidais; 08 mini bruts

- 02 maquinas de neblina; 08 talhas 7 metros capacidade 1ton

- 08 sleeve alumínio p30/p50; 08 sapatas alumínio; 08 suportes carga para talhas

- 150 metros treliças alumínio p30; 40 metros treliças alumínio p50

- cabos e conexões necessárias

A empresa deverá estar registrada no CAU / CRÉA/PR, com responsável Técnico que assine pela empresa. -Contratação de serviços de:

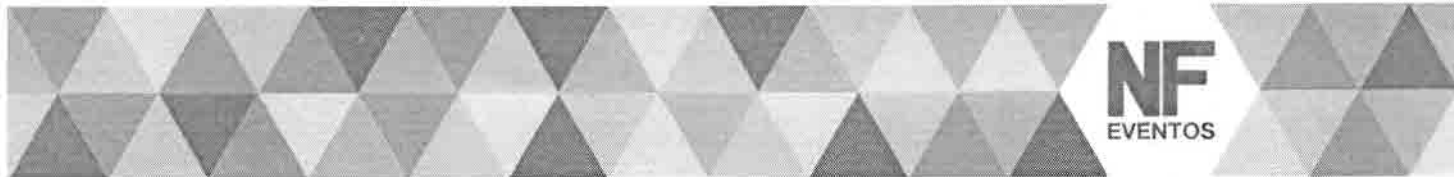
- hotel e alimentação para 48 pessoas;



- abastecimento dos camarins, incluindo água para a equipe de produção durante montagem das estruturas.
- equipe de no mínimo 15 pessoas para descarga e carga dos equipamentos da produção do artista.
- 02 Vans para deslocamento dos artistas e equipe e produção ao e do hotel até o local do Show.

Observação: A Infra estrutura deverá estar instalada no dia 12 de dezembro até as 18 horas para a passagem de som dos artistas.

Leandro A. T. Silva
Leandro A. T. Silva
Decreto 8346 de 02/02/2014



PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ORÇAMENTO LOCAÇÃO E MONTAGENS DE ESTRUTURAS
EVENTO DE 12 e 13 DE DEZEMBRO 2015 –
LOCAL: POLO ESPORTIVO BARRO PRETO

CELEBRAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DE 60 ANOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ORÇAMENTO

- 01 base de palco medindo até 12 x 10 mts para show nacional, com até 1,20 mts. do piso ao chão.
- 02 salas com portas para camarins de 03 x 04 mts cada, em chapas TS e junções em alumínio e tablado em chapa naval.
- 01 Sistema de Som e Iluminação que atenda as especificações constantes no Rider Técnicos dos artistas que se apresentarão na festa de comemoração ao aniversário do município de CORONEL VIVIDA, de 10 a 13 de dezembro de 2015, sendo: RIONEGRO E SOLIMÕES, BOB E ROBSON E LEO E GIBA e APRESENTAÇÕES DE ARTISTAS LOCAIS, COMPOSTO DA SEGUINTE FORMA:
 - 24 cxs line array sistema fly+amplificadores JBL VERTEC e conexões referentes; - 24 cxs subs+amplificadores e conexões referentes; - 01 console de áudio digital 48 canais in + 8 analog in, 32 busses out + 8 analog out, 8 vcas, 8 groups, compressors, noise gates, efeitos em seu sistema operacional.(PM5D); - 01 console de áudio digital 48 canais in + 4 st in, 24 out + 8 matrix, 8 vcas, compressores, noisegates em seu sistema operacional (DIGIDESIGN MIX RACK); - 02 processadores digitais 4 in 8 outs (gerenciadores de sistema); - 02 processadores digitais 3 in 6 outs (gerenciadores de sistema); - 01 bateria completa; - 01 amplificador contrabaixo; 01 cx 1x15" contrabaixo
 - 01 cx 4x8" contrabaixo; 01 amplificador para guitarra valvulado 2x12"
 - 01 amplificador para guitarra valvulado com 01 caixa com 04 falantes de 10 polegadas
 - e +01 caixa c/ 01 falante de 15 polegadas; 12 monitores de referência 2x12"+drive amplificadores e conexões referentes; 01 sidefill ativo 8cxs 8"+drive, 4 cxs 2x18" e conexões referentes; 12 praticáveis 2x1m; 40 microfones para instrumentos de percussão, vocais e ambientes; 04 microfones sem fio com frequências variáveis;
 - 01 sistema mainpower, cabos e conexões referentes; cabos, conexões necessários;
 - 01 console de iluminação digital 60 canais controladora dmx; 16 movings head SPOT 700; 24 movings beam 200; 36 par led 3w dmx 512; 48 canais dimmer dmx 512;
 - 60 refletores par 64; 40 refletores par 56; 14 elipsoidais; 08 mini bruts;
 - 02 máquinas de neblina; 08 talhas 7 metros capacidade 1ton;
 - 08 sleeve alumínio p30/p50; 08 sapatas alumínio; 08 suportes carga para talhas;



150 metros treliças alumínio p30; 40 metros treliças alumínio p50

- cabos e conexões necessárias

A empresa deverá estar registrada no CAU OU CRÉA/PR, com responsável

Técnico que assine pela empresa.

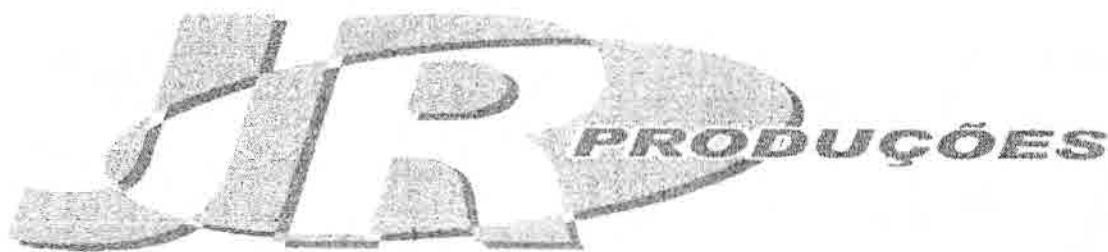
-Contratação de serviços de: a) hotel e alimentação para 48 pessoas; b) abastecimento dos camarins,incluindo agua para a equipe de produção durante montagem das estruturas; c) equipe de no mínimo 15 pessoas para descarga e carga dos equipamentos da produção do artista,02 Vans para deslocamento do artista,equipe e produção do hotel até o local do Show. Os serviços referem-se a apresentação dos cantores RIONEGRO E SOLIMÕES E BOB E ROBSON, conforme exigências contidas no rider técnico do referido artista.

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 40.850,00

FRANCISCO BELTRÃO PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

NILSON FLORENTINO – DIRETOR

NFEVENTOS LTDA. EPP – CNPJ 14.904.894/0001-59



Videira 16 de Novembro de 2015.

A/C

PREF.MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

EVENTO: COMEMORAÇÃO DOS 60 ANOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

DATA: 12 E 13 DE DEZEMBRO 2015.

LOCAL: POLO ESPORTIVO

Orçamento para serviços e locação de estruturas

Contratação de serviços de: a) hotel e alimentação para 48 pessoas; b) abastecimento dos camarins, incluindo água para a equipe de produção durante montagem das estruturas; c) equipe de no mínimo 15 pessoas para descarga e carga dos equipamentos da produção do artista, 02 Vans para deslocamento do artista, equipe e produção do hotel até o local do Show. Os serviços referem-se a apresentação dos cantores **RIONEGRO E SOLIMÕES E BOB E ROBSON**, conforme exigências contidas no rider técnico do referido artista.

O equipamento de som deverá ser composto dos seguintes equipamentos:

24 cxs line array sistema fly+amplificadores JBL VERTEC e conexões referentes;- 24 cxs subs+amplificadores e conexões referentes;- 01 console de áudio digital 48 canais in + 8 analog in, 32 busses out + 8 analog out, 8 vcas, 8 groups, compressors, noise gates, efeitos em seu sistema operacional.(PM5D);- 01 console de audio digital 48 canais in + 4 st in, 24 out + 8 matrix, 8 vcas, compressores, noisegates em seu sistema operacional (DIGIDESIGN MIX RACK); - 02 processadores digitais 4 in 8 outs (gerenciadores de sistema); - 02 processadores digitais 3 in 6 outs (gerenciadores de sistema); - 01 bateria completa; - 01 amplificador contrabaixo; 01 cx 1x15" contrabaixo, 01 cx 4x8" contrabaixo; 01 amplificador para guitarra valvulado 2x12", 01 amplificador para guitarra valvulado com 01 caixa com 04 falantes de 10 polegadas e 01 caixa c/ 01 falante de 15 polegadas; 12 monitores de referência 2x12" +drive amplificadores e conexões referentes; 01 sidefill ativo 8cxs 8" + drive, 4 cxs 2x18" e conexões referentes; 12 praticáveis 2x1m; 40 microfones para instrumentos de percussão, vocais e ambientes; 04 microfones sem fio com frequências variáveis; 01 sistema main power, cabos e conexões referentes; cabos, conexões necessários; 01 console de iluminação digital 60 canais controladora dmx; 16 movings head SPOT 700; 24 movings beam 200; 36 par led 3w dmx 512; 48 canais dimmer dmx 512; 60 refletores par 64; 40 refletores par 56; 14 elipsoidais; 08 mini bruts; 02 maquinas de

neblina; 08 talhas 7 metros capacidade 1ton; 08 sleeve alumínio p30/p50; 08 sapatas alumínio; 08 suportes carga para talhas; 150 metros treliças alumínio p30; 40 metros treliças alumínio p50- cabos e conexões necessárias.



01 Base de palco (12x10) com até 1,20 de altura do chão, para uso em show nacional.

02 Salas com portas para camarins no tamanho de 03x04 (cada sala) em chapas Ts e junções em alumínio e com tablado em chapa naval

01 Sistema de som e iluminação que atenda as especificações constantes no rider técnico dos artistas que se apresentarão no evento, sendo as seguintes atrações:

Rio Negro e Solimões e Bob e Robson, e artistas locais.

A empresa deverá estar registrada no CAU OU CRÉA/PR, com responsável

Técnico que assine pela empresa.

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 42.880,00 (QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

VALIDADE DO ORÇAMENTO 5 DIAS.


AVAJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

04.419.138/0001-80

**AVAJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA - ME**

RUA ANGELO GRAZZIOTIN, 500 - APTº 202

CEP 89.560-000 - MATRIZ

VIDEIRA - SC



ECCOS SONORIZAÇÃO LTDA

**AV. PRESIDENTE DUTRA, 3999
85.560-000 – CHOPINZINHO - PARANÁ
CNPJ 04.855.661/0001-50**

Att.

PREF. MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ORÇAMENTO ESTRUTURAS/LOCAÇÃO.

EVENTO: ESTRUTURAS EVENTO 60 ANOS ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Local: Polo Esportivo Barro Preto Coronel Vivida - PR

DATA: 12 Á 13 DE DEZEMBRO 2015.

Orçamento para locação de estruturas, sendo;

-01 base de palco medindo ate 12 x 10 mts para show nacional, com até 1,20 mts. do piso ao chão.

-02 salas com portas para camarins de 03 x 04 mts cada, em chapas TS e junções em alumínio e tablado em chapa naval.

-01 Sistema de Som e Iluminação que atenda as especificações constantes no Rider Técnicos dos artistas que se apresentarão na festa de comemoração ao aniversário do município de CORONEL VIVIDA, de 10 á 13 de dezembro de 2015, sendo: RIONEGRO E SOLIMÕES, BOB E ROBSON E LEO E GIBA e APRESENTAÇÕES DE ARTISTAS LOCAIS, COMPOSTO DA SEGUINTE FORMA:

24 cxs line array sistema fly+amplificadores JBL VERTEC e conexões referentes;- 24 cxs subs+amplificadores e conexões referentes;- 01 console de áudio digital 48 canais in + 8 analog in, 32 busses out + 8 analog out, 8 vcas, 8 groups, compressors, noise gates, efeitos em seu sistema operacional.(PM5D);- 01 console de audio digital 48 canais in + 4 st in, 24 out + 8 matrix, 8 vcas, compressores, noisegates em seu sistema operacional (DIGIDESIGN MIX RACK);- 02 processadores digitais 4 in 8 outs (gerenciadores de sistema); - 02 processadores digitais 3 in 6 outs (gerenciadores de sistema); - 01 bateria completa;- 01 amplificador contrabaixo; 01 cx 1x15" contrabaixo

- 01 cx 4x8" contrabaixo; 01 amplificador para guitarra valvulado 2x12"

- 01 amplificador para guitarra valvulado com 01 caixa com 04 falantes de 10 polegadas

e +01 caixa c/ 01 falante de 15 polegadas; 12 monitores de referencia 2x12"+drive amplificadores e conexões referentes; 01 sidefill ativo 8cxs 8"+drive, 4 cxs 2x18" e conexões referentes; 12 praticaveis 2x1m; 40 microfones para instrumentos de percussão, vocais e ambientes; 04 microfones sem fio com frequências variáveis;

01 sistema mainpower, cabos e conexões referentes; cabos, conexões necessários;



01 console de iluminação digital 60 canais controladora dmx; 16 movings head SPOT 700; 24 movings beam 200; 36 par led 3w dmx 512; 48 canais dimmer dmx 512;

- 60 refletores par 64; 40 refletores par 56; 14 elipsoidais; 08 mini bruts;

- 02 maquinas de neblina; 08 talhas 7 metros capacidade 1ton;

- 08 sleeve alumínio p30/p50; 08 sapatas alumínio; 08 suportes carga para talhas;

150 metros treliças alumínio p30; 40 metros treliças alumínio p50

- cabos e conexões necessárias

A empresa deverá estar registrada no CAU OU CRÉA/PR, com responsável

Técnico que assine pela empresa.

- Contratação de serviços de: a) hotel e alimentação para 48 pessoas; b) abastecimento dos camarins, incluindo água para a equipe de produção durante montagem das estruturas; c) equipe de no mínimo 15 pessoas para descarga e carga dos equipamentos da produção do artista, 02 Vans para deslocamento do artista, equipe e produção do hotel até o local do Show. Os serviços referem-se a apresentação dos cantores RIONEGRO E SOLIMÕES E BOB E ROBSON, conforme exigências contidas no rider técnico do referido artista.

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 43.500,00

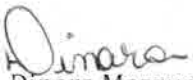
-VALIDADE DO ORÇAMENTO 5 DIAS.

Chopinzinho, 16 de novembro 2015

MAPA COMPARATIVO LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA SHOWS

LOTE	ITEM	QTD	CÓD	UN	DESCRIÇÃO	NF EVENTOS LTDA - EPP		AVAJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME		ECCO SONORIZAÇÃO LTDA - EPP		MÉDIA	
						VL UNIT	TOTAL	VL UNIT	TOTAL	VL UNIT	TOTAL	VL UNIT	TOTAL
1	1	1	11481	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS, REFERENTE A COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DE 60 ANOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO	40.850,00	40.850,00	42.880,00	42.880,00	43.500,00	43.500,00	42.410,00	42.410,00
VALOR TOTAL RS							40.850,00		42.880,00		43.500,00		42.410,00

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2015.


 Dinara Mazzucatto
 Departamento de Compras





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 814/2015

PROTOCOLO Nº 173/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 12.11.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 27/2015, expedido pelo Sr. Leandro A. T. Signor, referente à contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura para shows artísticos referente a comemoração de aniversário de 60 anos do Município, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 161/2015

PROTOCOLO Nº 173/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 20.11.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura para shows artísticos referente a comemoração de aniversário de 60 anos do Município, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/03	Fundo de Habitação	08.003.16.482.0030.1.049	3.3.90.30.26	000	3545
08/03	Fundo de Habitação	08.003.16.482.0030.1.049	3.3.90.39.16	000	2331

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR Nº 025365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 461/2015

PROTOCOLO nº 173/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura para shows artísticos.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

20 de novembro de 2015.

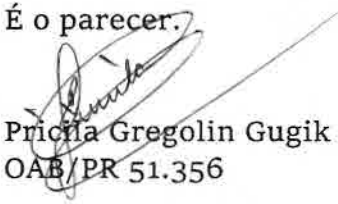
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 161/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

Além disso, deverão ser observadas as disposições constantes na Lei Complementar 123/06 e alterações, em especial a Lei Complementar 147/2014 no que tange o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 169/2015

PROTOCOLO Nº 173/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 20.11.2015

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, e minuta de contrato referente à contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura para shows artísticos referente a comemoração de aniversário de 60 anos do Município, conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às xxhxxmin do dia XX/XX/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXX de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xxh xxmin

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do município de Coronel Vivida, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxxxxxx de 2015, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. **Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.**

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 42.410,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e dez reais)**.
2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxxxxxxxxxx de 2015

Horário de Abertura: xx:xx (xxxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxxxxxxxxxx de 2015

Horário de Abertura: xx:xx (xxxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer



processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, deslocamentos, estadias, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) prazo de entrega é de **até 01 (um) dia**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, deslocamentos, estadias, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.



9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- i) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter prestado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**
- j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);
- j) **Atestado de visita** emitido pelo Departamento de Assuntos Estratégicos do município, pelo Sr. Leandro A. T. Signor, atestando que a empresa visitou os locais onde serão instalados os equipamentos, modelo Anexo IX. A visita técnica será realizada **no máximo até o dia xx/xx/2015**, em dias e horários de expediente desta Administração Pública.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



j.1) A Visita deverá ser agendada previamente com o Sr. Leandro A. T. Signor, pelo fone 46-3232-8346 ou no Depto. de Assuntos Estratégicos.

k) Certidão de registro de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA**, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

l) Certidão de Inscrição de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura **CREA** ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

m) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital (este contrato deverá ter prazo determinado e com previsão de prorrogação), ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea “a”, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

j) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter prestado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

k) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

l) **Atestado de visita** emitido pelo Departamento de Assuntos Estratégicos do município, pelo Sr. Leandro A. T. Signor, atestando que a empresa visitou os locais onde serão instalados os equipamentos, modelo Anexo IX. A visita técnica será realizada **no máximo até o dia xx/xx/2015**, em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

l.1) A Visita deverá ser agendada previamente com o Sr. Leandro A. T. Signor, pelo fone 46-3232-8346 ou no Depto. de Assuntos Estratégicos.

m) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA**, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

n) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura **CREA** ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

o) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital (este contrato deverá ter prazo determinado e com previsão de prorrogação), ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea “a”, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra “b”, já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.



1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;



2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



enviados via e-mail, fax ou similares. O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se aos serviços pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.



6. No interesse do Município de Coronel Vivida, poderá haver acréscimo ou redução de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS, OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os objetos desta licitação deverão ser instalados no máximo até as x:xx horas do dia xx de xxxxxxxx de 2015, na área externa do Complexo Esportivo Barro Preto, em local a ser indicado pelo Departamento de Assuntos Estratégicos.

2. Os serviços deverão ser executados conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

2. As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias específicas abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.12	000	1158

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI - Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta do Contrato

Anexo VIII– Declaração Incompatibilidade Negocial

Anexo IX - Atestado de Visita

17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

18. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxx de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Código PMCV	Descrição Contratação	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
01	01	un		Contratação de empresa especializada em infraestrutura para shows artísticos referente a comemoração de aniversário de 60 anos do Município, conforme especificações em anexo		
Valor máximo total do Item R\$						

1. Especificações para o item 01:

- 01 base de palco medindo até 12 x 10 metros para show nacional, com até 1,20 metros do piso ao chão.
- 02 salas com portas para camarins de 03 x 04 mts cada, em chapas TS e junções em alumínio e tablado em chapa naval.
- 01 Sistema de Som e Iluminação que atenda as especificações constantes no Rider Técnicos dos artistas que se apresentarão na festa de comemoração ao aniversário do município de CORONEL VIVIDA, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2015:
 - 24 cxs line array sistema fly+amplificadores JBL VERTEC e conexões referentes;
 - 24 cxs subs+amplificadores e conexões referentes;
 - 01 console de áudio digital 48 canais in + 8 analog in, 32 busses out + 8 analog out, 8 vcas, 8 groups, compressors, noise gates, efeitos em seu sistema operacional.(PM5D);
 - 01 console de audio digital 48 canais in + 4 st in, 24 out + 8 matrix, 8 vcas, compressores, noisegates em seu sistema operacional (DIGIDESIGN MIX RACK);
 - 02 processadores digitais 4 in 8 outs (gerenciadores de sistema);
 - 02 processadores digitais 3 in 6 outs (gerenciadores de sistema);
 - 01 bateria completa;
 - 01 amplificador contrabaixo;
 - 01 cx 1x15" contrabaixo
 - 01 cx 4x8" contrabaixo;
 - 01 amplificador para guitarra valvulado 2x12"
 - 01 amplificador para guitarra valvulado com 01 caixa com 04 falantes de 10 polegadas
 - 1 caixa c/ 01 falante de 15 polegadas; 12 monitores de referencia 2x12"+drive amplificadores e conexões referentes;
 - 01 sidefill ativo 8cxs 8"+drive, 4 cxs 2x18" e conexões referentes;
 - 12 praticaveis 2x1m;
 - 40 microfones para instrumentos de percussão, vocais e ambientes;
 - 04 microfones sem fio com frequências variáveis
 - 01 sistema mainpower, cabos e conexões referentes;
 - cabos, conexões necessários;
 - 01 console de iluminação digital 60 canais controladora dmx;
 - 16 movings head SPOT 700;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 24 movings beam 200;
- 36 par led 3w dmx 512;
- 48 canais dimmer dmx 512;
- 60 refletores par 64;
- 40 refletores par 56;
- 14 elipsoidais; 08 mini bruts
- 02 maquinas de neblina;
- 08 talhas 7 metros capacidade 1ton
- 08 sleeve alumínio p30/p50;
- 08 sapatas alumínio;
- 08 suportes carga para talhas
- 150 metros treliças alumínio p30;
- 40 metros treliças alumínio p50
- cabos e conexões necessárias
- A empresa deverá estar registrada no CAU / CRÉA/PR, com responsável Técnico que assine pela empresa.
- A empresa vencedora deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA.
- Contratação de serviços de:
 - hotel e alimentação para 48 pessoas;
 - abastecimento dos camarins, incluindo água para a equipe de produção durante montagem das estruturas.
 - equipe de no mínimo 15 pessoas para descarga e carga dos equipamentos da produção do artista.
 - 02 Vans para deslocamento dos artistas e equipe e produção ao e do hotel até o local do Show.

Os objetos desta licitação deverão ser instalados no máximo até as xx:xx horas do dia xx de xxxxxx de 2015, na área externa do Complexo Esportivo Barro Preto, em local a ser indicado pelo Depto. de Assuntos Estratégicos. Para a passagem de som dos artistas.

A vencedora devesa manter permanentemente no local onde estiverem instalados os equipamentos, equipe técnica suficiente, formalmente designada, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos objetos locados, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

Os serviços deverão ser executados conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Os objetos desta licitação deverão ser retirados no máximo até dia 15 de dezembro de 2015, correndo por conta da Contratada as despesas de montagem, desmontagem e transporte.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS
ENVELOPES:
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO
MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP
CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2015

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº xx/2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

[MODELO NÃO OBRIGATÓRIO]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

------(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº xx/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa....., estabelecida na Rua, na cidade de, Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr....., inscrito no CPF nº e RG nº, ao fim assinados, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, ajustam o presente Contrato decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial nº xx/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS**, conforme especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, parte integrante do referido Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos documentos integrantes:

2.1 - Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial nº xx/2015, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ (.....), de acordo com a Licitação Pregão Presencial nº xx/2015 e a proposta de preços.

3.2 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal para instalação, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros, transporte, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, relacionados ao fornecimento e instalação, e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - Do local, da forma de pagamento e condições de recebimento:

4.1 - O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação ao CONTRATANTE, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento, após o recebimento definitivo do objeto licitado.

4.3 - Ocorrendo erro na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

4.4 - O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.5 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

4.6 - Os serviços que se referem ao anexo I - Termo de Referência serão, respectivamente, prestados e instalados na área externa do Complexo Esportivo Barro Preto, em local a ser indicado pelo Depto. de Assuntos Estratégicos, de acordo com a conveniência do CONTRATANTE, mediante ordem de serviço ou empenho, no prazo definido na *clausula sexta*.

4.7 - Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas no fornecimento e na instalação e na prestação do serviço, será lavrado Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

4.8 - Somente após haver sanado as falhas e/ou irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

CLÁUSULA QUINTA- Do Recurso Orçamentário:

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.12	000	1158

CLÁUSULA SEXTA - Do prazo de entrega do software e da vigência do contrato:

6.1 - O prazo de entrega do serviço/instalação será de no máximo até as xx:xx horas do dia xx de xxxxxxxx de 2015, na área externa do Complexo Esportivo Barro Preto, em local a ser indicado pelo Departamento de Assuntos Estratégicos.

6.2 - Os serviços deverão ser executados conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.3 - O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4 - A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Penalidades e Sanções:

7.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

7.2.1- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da CONTRATADA dar causa ao cancelamento do mesmo.

7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da CONTRATADA não cumprir qualquer clausula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Da rescisão:

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, instalações, serviços ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, instalações, serviços ou prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE, a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- V - a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação o CONTRATANTE;
- VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
- VIII - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

CLÁUSULA NONA - Responsabilidade das partes:

9.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1 - Efetuar à CONTRATADA o pagamento de preço ajustado nas cláusulas terceira e quarta e nos termos ali estabelecidos.

9.1.2 - Atestar e receber os serviços e materiais efetivamente fornecidos de acordo com as cláusulas deste documento.

9.1.3 - Fornecer os equipamentos para instalação do objeto.

9.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

9.2.1 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como previsto no art. 71 da Lei n.º 8.666/93.

9.2.2 - Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste contrato, de tudo dando ciência ao CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

9.2.3 - Prestar os serviços contratados de acordo com a especificação do anexo I do referido edital e de sua proposta de preços.

9.2.4 - Entregar e prestar os serviços pelo preço contratado e de acordo com as normas e especificação contidas no edital e na proposta de preços.

9.2.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE, ou a terceiros.

9.2.6 - Observar as prescrições às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando ao CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

9.2.7 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

9.2.8 - Fornecer treinamento, conforme estipulado no edital, sem ônus adicionais para ao CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA - Do acompanhamento e da fiscalização:

10.1 - A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320/64.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da legislação aplicável:

11.1 - Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das publicações:

12.1 - O presente contrato será publicado, em resumo, na imprensa local dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro:

13.1 - Fica eleito o foro da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, após lido e achado conforme.

Coronel Vivida, de de 2015.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2015

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa _____, CNPJ nº _____, visitou em ____/____/____ os locais, onde serão instalados os equipamentos, objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, ____ de _____ de ____

(nome e assinatura do Diretor do Departamento de Assuntos Estratégicos)

(nome e assinatura do proprietário ou procurador da empresa)

(apresentar em papel timbrado do Município).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 462/2015

Protocolo nº 173/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura para shows artísticos.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

20 de novembro de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 844/2015

PROTOCOLO Nº 173/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 24.11.2015.

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura para shows artísticos referente a comemoração de aniversário de 60 anos do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762



Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.910,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vívda, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,89	148,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.362,26 (quatorze mil e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos

DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vívda, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.008-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-9/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Olivane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.389-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Pessoa Física - AAMSCOP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná da garantia de autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site:



Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site:

Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



32223854

<http://diariosp.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante às sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RONTABIA Nº 01/2018, de 25 de Junho de 2018.

[illegible][illegible]

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registresse e Publicadora
ADEMAR ANTONIO AZULERO
Cartografia - CRC 25.348

FRANK ARIEL SCHIANKI
Prestado Municipal
Registrado e Publico
ADRIAN ANTONIO AZILIERO
Contabilista = CRC 25.265

an, nº DESIGNAR e promover JANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 032.869.349-47 para desempenhar a função de suplente de Pregoeira do Ilhulê PEDRANHO DE OLIVEIRA, em substituição de ABRATTI, portadora do CPF nº 244.550.188-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Corumbá Verde e a Fundo Municipal de Saúde do Município de Corumbá Verde, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º A pesquisa, sua organização e o convênio, além dos membros do Equipe de Apoio, a dependência de estabelecimentos locais de habitação ou de documentação essenciais, outros serviços de Munique, legação de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

FRANK ARIEL SCHRAVINI
Prefeito Municipal
Registrazione e Publicidade

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 35.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para encaminhamento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO

para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

A FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante

n ano de Letiva 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº. 11.942/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de julho de 2003, nos moldes da Lei

decreto nº 8.668/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "causa", nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento de compromisso, cujo cumprimento será observado no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O vi-

encontrase à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal Francisco Sampaio, sito à Rua Epifânio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, no Departamento de Licitações e Infor-

ANTHONY ARDRETH SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Le-

χ^2/ν_{dof}

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUÊS DE SÃO CÂNDIDO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
FUNDAÇÃO Instituto de Qualificação de Candidatos a Cargos e Funções

arte e avaliação do concurso público para o movimento nos
seis dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério,
Semi-Profissional Administrativo e Serviços Gerais do Conselho
de Fiscal Permanente da Prefeitura Municipal de
Atanguelinha.

PAPELÃO MUNICIPAL DE MARAGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alveri (assinou) em nome dos Senhores e PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, nomeado pelas Atribuições nomeadas pelo Decreto Municipal nº 211/2016, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item 5,12 do Edital do Concurso Público 001/2016, e demais legislações pertinentes, resolveu:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Gerenciais: Atualização, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinhas.

UPH CHUPACHUWU 1: PROFFESSOR

SCC: Pyloricus

NAME	ADDRESS	CITY
UPH CHUPACHUWU 1	PROFFESSOR	

006	Almeida Paula Aguiar	062.907.208-8
-----	----------------------	---------------

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de junho de 2013;

Address: <u>Quintavalle, Avenida del Jirón</u> <u>República Mexicana</u>	Telephone: <u>Willa Wilhelmina</u> <u>Expediente de Emigración 101/10</u>
---	--

100 JOURNAL OF DOCUMENTATION

Copyright © 2005 by John Wiley & Sons, Inc.

Source:

100%

[illegible]

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 048

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguí, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-4/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDEIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Co.112524

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	38,40	145,60
1	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
2	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
3	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
5	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
6	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	564,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
8	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
9	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
11	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
15	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
16	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
17	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
19	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
20	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
21	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
22	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

utilizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.055.558/0001-13	2.377,35
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.093/0001-70	11.784,71

condições de sua proposta e do edital.

Valor estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO. Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e ter em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição e registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitação públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Paletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.358-9
Lusna Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.225.716-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.481-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Christian Strappazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Jana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Helien Dayanne de Rose	Secretaria	084.823.429-49	10672067-3/PR
Franciele Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.789-39	6.991.742-9/PR
Sikriel Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.672-3/PR
Silvamar Cora	Membro Suplente	054.188.089-23	6.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação
Pessoa ICP-Brasil. AAMSCP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná de grande em autoridade desta
documentação, desde que visualizada através do site.



Certificação Oficial do Têmpo da Observância
Nacional - Instituída pela Lei nº 12.362/2012
Para consultar e autenticidade da
assinatura do tempo, informe o
código ao lado no site.

32212084

<http://aamscp.dioems.com.br>



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2015

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 17h00min do dia 07/12/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 08 de dezembro de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h 00min

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do município de Coronel Vivida, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 08 de dezembro de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. **Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.**

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.



IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 42.410,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e dez reais)**.
2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 07/12/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 115/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 08 de dezembro de 2015

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 115/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 08 de dezembro de 2015

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer



processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço e CNPJ;
 - b) número do Pregão;
 - c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
 - d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, deslocamentos, estadias, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
 - f) prazo de entrega é de **até 01 (um) dia**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.
2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, deslocamentos, estadias, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
9. **A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- i) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter prestado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**
- j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);
- j) **Atestado de visita** emitido pelo Departamento de Assuntos Estratégicos do município, pelo Sr. Leandro A. T. Signor, atestando que a empresa visitou os locais onde serão instalados os equipamentos, modelo Anexo IX. A visita técnica será realizada **no máximo até o dia 04/12/2015**, em dias e horários de expediente desta Administração Pública.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



j.1) A Visita deverá ser agendada previamente com o Sr. Leandro A. T. Signor, pelo fone 46-3232-8346 ou no Depto. de Assuntos Estratégicos.

k) Certidão de registro de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA**, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

l) Certidão de Inscrição de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura **CREA** ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

m) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital (este contrato deverá ter prazo determinado e com previsão de prorrogação), ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea “a”, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

j) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter prestado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante. **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

k) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

l) **Atestado de visita** emitido pelo Departamento de Assuntos Estratégicos do município, pelo Sr. Leandro A. T. Signor, atestando que a empresa visitou os locais onde serão instalados os equipamentos, modelo Anexo IX. A visita técnica será realizada **no máximo até o dia 04/12/2015**, em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

l.1) A Visita deverá ser agendada previamente com o Sr. Leandro A. T. Signor, pelo fone 46-3232-8346 ou no Depto. de Assuntos Estratégicos.

m) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA**, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

n) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura **CREA** ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

o) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital (este contrato deverá ter prazo determinado e com previsão de prorrogação), ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.



1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;



2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



enviados via e-mail, fax ou similares. O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se aos serviços pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. No interesse do Município de Coronel Vivida, poderá haver acréscimo ou redução de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS, OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os objetos desta licitação deverão ser instalados no máximo até as 18:00 horas do dia 12 de dezembro de 2015, na área externa do Complexo Esportivo Barro Preto, em local a ser indicado pelo Departamento de Assuntos Estratégicos.

2. Os serviços deverão ser executados conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

2. As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias específicas abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.12	000	1158

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI - Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta do Contrato
 - Anexo VIII- Declaração Incompatibilidade Negocial
 - Anexo IX - Atestado de Visita
17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
18. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 24 de novembro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Código PMCV	Descrição Contratação	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
01	01	un	11481	Contratação de empresa especializada em infraestrutura para shows artísticos referente a comemoração de aniversário de 60 anos do Município, conforme especificações em anexo	42.410,00	42.410,00
Valor máximo total do Item R\$						42.410,00

1. Especificações para o item 01:

- 01 base de palco medindo até 12 x 10 metros para show nacional, com até 1,20 metros do piso ao chão.
- 02 salas com portas para camarins de 03 x 04 mts cada, em chapas TS e junções em alumínio e tablado em chapa naval.
- 01 Sistema de Som e Iluminação que atenda as especificações constantes no Rider Técnicos dos artistas que se apresentarão na festa de comemoração ao aniversário do município de CORONEL VIVIDA, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2015:
 - 24 cxs line array sistema fly+amplificadores JBL VERTEC e conexões referentes;
 - 24 cxs subs+amplificadores e conexões referentes;
 - 01 console de áudio digital 48 canais in + 8 analog in, 32 busses out + 8 analog out, 8 vcas, 8 groups, compressors, noise gates, efeitos em seu sistema operacional.(PM5D);
 - 01 console de audio digital 48 canais in + 4 st in, 24 out + 8 matrix, 8 vcas, compressores, noisegates em seu sistema operacional (DIGIDESIGN MIX RACK);
 - 02 processadores digitais 4 in 8 outs (gerenciadores de sistema);
 - 02 processadores digitais 3 in 6 outs (gerenciadores de sistema);
 - 01 bateria completa;
 - 01 amplificador contrabaixo;
 - 01 cx 1x15" contrabaixo
 - 01 cx 4x8" contrabaixo;
 - 01 amplificador para guitarra valvulado 2x12"
 - 01 amplificador para guitarra valvulado com 01 caixa com 04 falantes de 10 polegadas
 - 1 caixa c/ 01 falante de 15 polegadas; 12 monitores de referencia 2x12"+drive amplificadores e conexões referentes;
 - 01 sidefill ativo 8cxs 8"+drive, 4 cxs 2x18" e conexões referentes;
 - 12 praticaveis 2x1m;
 - 40 microfones para instrumentos de percussão, vocais e ambientes;
 - 04 microfones sem fio com frequências variáveis
 - 01 sistema mainpower, cabos e conexões referentes;
 - cabos, conexões necessários;
 - 01 console de iluminação digital 60 canais controladora dmx;
 - 16 movings head SPOT 700;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 24 movings beam 200;
- 36 par led 3w dmx 512;
- 48 canais dimmer dmx 512;
- 60 refletores par 64;
- 40 refletores par 56;
- 14 elipsoidais; 08 mini bruts
- 02 maquinas de neblina;
- 08 talhas 7 metros capacidade 1ton
- 08 sleeve alumínio p30/p50;
- 08 sapatas alumínio;
- 08 suportes carga para talhas
- 150 metros treliças alumínio p30;
- 40 metros treliças alumínio p50
- cabos e conexões necessárias
- A empresa deverá estar registrada no CAU / CRÉA/PR, com responsável Técnico que assine pela empresa.
- A empresa vencedora deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA.
- Contratação de serviços de:
 - hotel e alimentação para 48 pessoas;
 - abastecimento dos camarins, incluindo água para a equipe de produção durante montagem das estruturas.
 - equipe de no mínimo 15 pessoas para descarga e carga dos equipamentos da produção do artista.
 - 02 Vans para deslocamento dos artistas e equipe e produção ao e do hotel até o local do Show.

Os objetos desta licitação deverão ser instalados no máximo até as 18:00 horas do dia 12 de dezembro de 2015, na área externa do Complexo Esportivo Barro Preto, em local a ser indicado pelo Depto. de Assuntos Estratégicos. Para a passagem de som dos artistas.

A vencedora deverá manter permanentemente no local onde estiverem instalados os equipamentos, equipe técnica suficiente, formalmente designada, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos objetos locados, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

Os serviços deverão ser executados conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Os objetos desta licitação deverão ser retirados no máximo até dia 15 de dezembro de 2015, correndo por conta da Contratada as despesas de montagem, desmontagem e transporte.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP
CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 115/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR.**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 115/2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 115/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 115/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa....., estabelecida na Rua, na cidade de, Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr....., inscrito no CPF nº e RG nº, ao fim assinados, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, ajustam o presente Contrato decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 115/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS**, conforme especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, parte integrante do referido Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos documentos integrantes:

2.1 - Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial nº 115/2015, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ (.....), de acordo com a Licitação Pregão Presencial nº 115/2015 e a proposta de preços.

3.2 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal para instalação, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros, transporte, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, relacionados ao fornecimento e instalação, e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - Do local, da forma de pagamento e condições de recebimento:

4.1 - O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação ao **CONTRATANTE**, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento, após o recebimento definitivo do objeto licitado.

4.3 - Ocorrendo erro na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à **CONTRATADA** para correção e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

4.4 - O **CONTRATANTE** poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela **CONTRATADA**, em decorrência de inadimplemento contratual.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4.5 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

4.6 - Os serviços que se referem ao anexo I – Termo de Referência serão, respectivamente, prestados e instalados na área externa do Complexo Esportivo Barro Preto, em local a ser indicado pelo Depto. de Assuntos Estratégicos, de acordo com a conveniência do CONTRATANTE, mediante ordem de serviço ou empenho, no prazo definido na *clausula sexta*.

4.7 - Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas no fornecimento e na instalação e na prestação do serviço, será lavrado Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

4.8 - Somente após haver sanado as falhas e/ou irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

CLÁUSULA QUINTA- Do Recurso Orçamentário:

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.12	000	1158

CLÁUSULA SEXTA - Do prazo de entrega do software e da vigência do contrato:

6.1 - O prazo de entrega do serviço/instalação será de no máximo até as 18:00 horas do dia 12 de dezembro de 2015, na área externa do Complexo Esportivo Barro Preto, em local a ser indicado pelo Departamento de Assuntos Estratégicos.

6.2 - Os serviços deverão ser executados conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.3 - O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4 - A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Penalidades e Sanções:

7.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

7.2.1- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da CONTRATADA dar causa ao cancelamento do mesmo.

7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da CONTRATADA não cumprir qualquer clausula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Da rescisão:

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, instalações, serviços ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, instalações, serviços ou prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE, a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- V - a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação o CONTRATANTE;
- VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
- VIII - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

CLÁUSULA NONA - Responsabilidade das partes:

9.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1 - Efetuar à CONTRATADA o pagamento de preço ajustado nas cláusulas terceira e quarta e nos termos ali estabelecidos.

9.1.2 - Atestar e receber os serviços e materiais efetivamente fornecidos de acordo com as cláusulas deste documento.

9.1.3 - Fornecer os equipamentos para instalação do objeto.

9.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

9.2.1 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como previsto no art. 71 da Lei n.º 8.666/93.

9.2.2 - Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste contrato, de tudo dando ciência ao CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

9.2.3 - Prestar os serviços contratados de acordo com a especificação do anexo I do referido edital e de sua proposta de preços.

9.2.4 - Entregar e prestar os serviços pelo preço contratado e de acordo com as normas e especificação contidas no edital e na proposta de preços.

9.2.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE, ou a terceiros.

9.2.6 - Observar as prescrições às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando ao CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

9.2.7 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do acompanhamento e da fiscalização:

10.1 - A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320/64.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da legislação aplicável:

11.1 - Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das publicações:

12.1 - O presente contrato será publicado, em resumo, na imprensa local dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro:

13.1 - Fica eleito o foro da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, após lido e achado conforme.

Coronel Vivida, de de 2015.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2015

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa _____, CNPJ nº _____, visitou em ____/____/____ os locais, onde serão instalados os equipamentos, objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, ____ de _____ de ____

(nome e assinatura do Diretor do Departamento de Assuntos Estratégicos)

(nome e assinatura do proprietário ou procurador da empresa)

(apresentar em papel timbrado do Município).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 08 de dezembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 42.410,00. PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 07 de dezembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 24 de novembro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **104053/2015** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título publicação PP 115/2015 infraestrutura shows

☐ MunicipalidadesÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vívda☐ Prefeituras☐ CORONEL VIVIDA

Depositário GILVANE DRAPSKI

♦ Licitação - CIS

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

 4. DIOE Publicação P Presencial nº 115-2015 - infraestrutura shows.pdf
76,36 KB

Enviada em 24/11/2015 10:38

Data de publicação

 25/11/2015 Quarta-feira

R\$ 96,00

Faturada

24/11/15
10:41Nº da Edição do
Diário: 9583Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0986



Página 50 / 091

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO 24/2015-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o CONTRATANTE-MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa CONTRATADA-LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucária, sn, em Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14973595/0001-76 neste ato devidamente representado por Luiz Fernando de Oliveira portador do CPF 564502309-91, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Considerando a necessidade durante a execução dos serviços do contrato em tela houve por bem entre as partes aditar o termo contratual em sua Cláusula Primeira, ou seja, dos objetos, respeitado o limitador de 25% previsto em Lei, perfazendo um total de R\$ 28.200,00(vinte e oito mil e duzentos reais) de adição aos importes inicialmente contratados de mão de obra que equivalem a 300(trezentas) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

As partes contratadas declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, e que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 23 de novembro de 2015.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Luiz Fernando de Oliveira
Contratado(a)

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIO Nº 01/15 DE 16/11/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA E O JUÍZO ELEITORAL DA 101ª ZONA DE CORONEL VÍVDA/PR. OBJETO: estabelecer parceria entre os celebrantes, visando promover ações conjuntas para viabilizar a execução do "PROGRAMA BIOMETRIA 2015-2016", da Justiça Eleitoral, com a revisão do eleitorado do Município, mediante a coleta de dados biométricos e, de forma reflexa, auxiliar na definição do número de habitantes do Município, em comparação aos dados obtidos pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, para fins de se fixar o coeficiente individual de participação ao Fundo de Participação do Município. VIGÊNCIA: de 16/11/2015 a 31/03/2016.

Coronel Vívda, 23 de Novembro de 2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2015

DATA: 06/11/15 ABERTURA: 23/11/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES COMUNITÁRIAS NATALINAS COM FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 110/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	13,93	11.840,50
02	ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA-ME	11,80	10.030,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA-ME	04.492.673/0001-67	10.030,00
FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	11.840,50

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 21.870,50 (vinte e um mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos). Coronel Vívda, 23 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 08 de dezembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 42.410,00. PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 07 de dezembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 24 de novembro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2015

DATA: 06/11/15 ABERTURA: 20/11/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PRATOS EM PORCELANATO DE ALTA QUALIDADE, DIÂMETRO MÍNIMO DE 26 CM, COM PERSONALIZAÇÃO LOGO COLORIDA NA BORDA, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 109/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COMERCIAL SOETHE LTDA ME	21.264.454/0001-40	12,20	6.100,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). Coronel Vívda, 20 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 148/2015 Pregão Presencial nº 110/2015

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: ANCORA DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ nº 04.492.673/0001-67. Objeto: fornecimento de brinquedos para atividades comunitárias natalinas. Valor total: R\$ 10.030,00. Prazo de entrega: 10 dias. Coronel Vívda, 24 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 149/2015 – Pregão Presencial nº 110/2015 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 22.371.010/0001-76. Objeto: fornecimento de brinquedos para atividades comunitárias natalinas. Valor total: R\$ 11.840,50. Prazo de entrega: 10 dias. Coronel Vívda, 24 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vívda, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
Ministério das Cidades	Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares nas Ruas João Romano Polese e Pedro Brustolin no Bairro São Cristóvão e na Rua Dolvíno Paraná – 1ª parcela	24.11.15	122.925,00

Coronel Vívda, 24 de novembro de 2015
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

dente da Comissão de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, às 09:00 hs do dia 10/12/2015, na sede da Prefeitura Municipal situada a Avenida XV de Novembro, 1761, Bairro Cacique Candói, fone (42) 3638-8000, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMAS E PINTURAS NA ESCOLA MUNICIPAL HERACLIDES MENDES DE ARAÚJO NA COMUNIDADE DE LAGOA SECA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAIS, CRONOGRAMAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.**

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado junto ao Departamento de Licitação ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói, 24 de Novembro de 2015.

Ronaldo de Matos

Presidente da Comissão de Licitação

104230/2015

Carambei

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI – ESTADO DO PARANÁ TOMADA DE PREÇOS Nº16/2015

Tipo: Técnica e Preço

Abertura: 13/01/2016

Horário: 09:00 horas

OBJETO: Auditoria junto ao departamento de Recursos Humanos, para o levantamento e apuração de valores recolhidos junto ao INSS nos últimos cinco anos, com relação ao RAT – Risco Ambiental do Trabalho, bem como orientação e acompanhamento dos procedimentos cabíveis para as possíveis recuperações de valores.

Valor máximo: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Maiores informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitados na sede da Prefeitura Municipal de Carambei no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 – Centro ou pelo fone: (42) 3915-1010, fax: (42) 3915-1008 ou pelo email: compras@carambei.pr.gov.br

Carambei, 23 de novembro de 2015.

JOSÉ CARLOS QUEIROZ

Secretário Municipal de Administração

103445/2015

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS n.º 25/2015

Objeto: Manutenção na Escola Municipal José Baldo. Abertura: dia 09/12/2015 às 9 horas. Valor máximo: R\$ 33.106,76. O texto do edital poderá ser baixado no site www.cascavel.pr.gov.br na aba "licitações". Informações: alexandrab@cascavel.pr.gov.br ou no fone 0xx45 3321-2301. Cascavel/PR, 17 de novembro de 2015. Henrique W. Koupaka, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

104244/2015

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 329/2015-SEMED

Objetivo: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – Período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 5.251.310,00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 08/12/2015. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bhminet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR, 24 de novembro de 2015. Marly do Rocio Correa, Diretora Depto de Compras.

104261/2015

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 121/2015 – M.C.A.

Objeto: Aquisição de placas ramal e materiais (cabo externo, interno, caixa sistema X p/ telefone, canalista sistema X, bloco barga, bastidores p/ blocos) para instalação na Unidade de Saúde do Bairro Iguaçu. Abertura dia 14/12/2015 às 09:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 24/11/2015. Jaime Luis Basso – Prefeito Municipal.

104274/2015

Colombo

ERRATA – Tomada de Preços nº. 015/2015

Objeto: Contratação de empresa(s) na área de engenharia civil para execução de obras de construção de Quadra Coberta na Escola Municipal Jardim das Graças e Cobertura da Quadra Esportiva, além de adaptações (acessibilidade) na estrutura da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital. Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no site www.colombo.pr.gov.br

Informa-se ainda que a data de abertura do referido certame foi alterada para o dia 11 de dezembro de 2015 às 09:00 horas.

Colombo, 24 de novembro de 2015.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

104130/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 08 de dezembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 42.410,00. PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 07 de dezembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 24 de novembro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

104053/2015

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e 046/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 04/12/2015, o Edital de Pregão Presencial objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de serralheria para a confecção e instalação dos produtos conforme especificado no anexo I do edital, com o fornecimento de material a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 07/12/2015 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81- Centro, Curiúva - PR, no horário comercial. Curiúva, 24 de novembro de 2015.

AGUINALDO PUPO FERREIRA

Pregoeiro

AMADEU DE JESUS DA SILVA

Prefeito Municipal

104038/2015

Figueira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2015

O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, especialmente as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, ata emitida pelo pregoeiro e equipe de apoio, bem como parecer jurídico constantes nos autos resolve: Homologar a presente licitação nestes termos: Data de homologação 24/11/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS EM OFICINA DE MÚSICA. Fornecedor Declarado Vencedor: Kemuel da Silva Rezende - MeI, Item 01, R\$ 9.752,04 (nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos). Total desta licitação R\$ 9.752,04 (nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos). EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 24/11/2015, Valdir Garcia - Prefeito.

104052/2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/12/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 42.410,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e dez reais).

PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de Novembro de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 26.11.15.
[Handwritten signature]



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 3 de dezembro de 2015 09:33
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS
Anexos: 115. Edital - Mural Pg Pr nº 115-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/12/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 42.410,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e dez reais).

PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia.

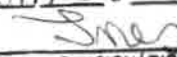
INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de Novembro de 2015.


Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de

24.11.15 a 08.12.15


FUNCIONÁRIO

LEDER E MAFRA LTDA-ME

CNPJ nº. 10.355.221/0001/36 (46) 8820-2088 46-3223-4199

Rod. BR 158- KM 504, nº 11450, Distrito de Nova Espero, CEP 85.501-970, Pato Branco, PR



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pato Branco, 03 de dezembro de 2015.

Pregão Presencial nº 115/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa A Empresa LEDER E MAFRA LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº. 10.355.221/0001/36, com endereço a Rod. BR 158- KM 504, nº 11450, Distrito de Nova Espero, CEP 85.501-970, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, telefone nº (46) 8820-2088 46-3223-4199, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Leder e Magra LTDA-ME
Vanderlei Leder
CPF nº 881.481.739-15
RG nº 6.178.627-9 SSP/PR

10355221/0001-36
LEDER E MAFRA LTDA - ME

ROD BR 158 - KM 504 Nº 11450 NOVA ESPERO
85501-970 PATO BRANCO PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LEDER E MAFRA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0629384-8	CNPJ 10.355.221/0001-36	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/09/2008	Data de Início de Atividade 10/09/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) BR 158- KM 504, 11450SR-DISTRITO NOVA ESPERO, PATO BRANCO, PR, 85.501-970			
Objeto Social LOCAÇÃO DE BARRACAS PARA EVENTOS, DE RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO, INCLUSIVE EM FESTAS E EVENTOS. INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS E MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTADOS AO USUÁRIO FINAL, EXCLUSIVAMENTE COM MATERIAL POR ELE FORNECIDO			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VANDORLEI LEDER 881.481.739-15	10.000,00	SOCIO	Administrador
MARLE TEREZINHA MAFRA LEDER 680.829.089-04	10.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 28/07/2009	Número: 20093297440		
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 17 de novembro de 2015

15/697930-6

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

Libertad Bogus



LEDER E MAFRA LTDA-ME

CNPJ nº. 10.355.221/0001/36 (46) 8820-2088 46-3223-4199

Rod. BR 158- KM 504, nº 11450, Distrito de Nova Espero, CEP 85.501-970, Pato Branco, PR
ANEXO V



PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

A Empresa LEDER E MAFRA LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº. 10.355.221/0001/36, com endereço a Rod. BR 158- KM 504, nº 11450, Distrito de Nova Espero, CEP 85.501-970, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, telefone nº (46) 8820-2088, através de seu representante declara sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
Pato Branco, 03 de dezembro de 2015.

Pato Branco, 03 de dezembro de 2015.


Leder e Magra LTDA-ME
Vanderlei Leder
CPF nº 881.481.739-15
RG nº 6.178.627-9 SSP/PR

10355221/0001-36
LEDER E MAFRA LTDA - ME

ROD BR 158 - KM 504 Nº 11450 NOVA ESPERO
85501-970 PATO BRANCO PR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.178.627-9

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
FIS 91
CORONEL VÍDUA - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vidua - Pr

07 DEZ. 2015

Ines Delmira Poletto

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.178.627-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/04/2011

NOME: VANDORLEI LEDER

FILIAÇÃO: OLIMPIO LEDER
IRACEMA KRUL LEDER

NATURALIDADE: CEU AZUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/11/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=8304, LIVRO=26B, FOLHA=81

CPF: 881.481.739-15

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
LEDER E MAFRA LTDA-ME

CNPJ: 10.355.221/0001-36



1ª Alteração Contratual com Consolidação

Pelo Presente Instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados, os Srs. **VANDORLEI LEDER**, brasileiro, casado, em regime de separação de bens, natural de Céu Azul - PR, do comércio, portador do CPF sob Nº 881.481.739-15, Rg Nº 6.178.627-9 SSP/Pr, domiciliado e residente na BR 158 - Km 504, Nº 11450 Sr, Cep 85501-970, distrito Nova Espera, Pato Branco, Paraná e

MARLE TEREZINHA MAFRA LEDER, brasileira, casada, em regime de separação de bens, natural de Pato Branco, professora, CPF sob Nº 680.829.089-04, RG Nº 4.291.438-0 SSP/Pr, domiciliado e residente à BR 158 - Km 504, Nº 11450 Sr, Cep 85501-970, distrito Nova Espera, Pato Branco, Paraná, únicos sócios componentes da **LEDER E MAFRA LTDA-ME**, com sede e foro à BR 158 - Km 504, Nº 11450 Sr, Cep 85501-970, distrito Nova Espera, Pato Branco, Paraná, registrada na Junta Comercial Do Paraná, sob o NIRE nº 41206293848 data de 10/09/2008, inscrita no CNPJ nº 10.355.221/0001-36, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Clausula Primeira - O ramo de atividade é de Locação de barracas para eventos de recreação e animação, inclusive em festas e eventos. Instalação e montagem de aparelhos, maquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Ao Srs. **VANDORLEI LEDER**, brasileiro, casado, em regime de separação de bens, natural de Céu Azul - PR, do comércio, portador do CPF sob Nº 881.481.739-15, Rg Nº 6.178.627-9 SSP/Pr, domiciliado e residente na BR 158 - Km 504, Nº 11450 Sr, Cep 85501-970, distrito Nova Espera, Pato Branco, Paraná e

MARLE TEREZINHA MAFRA LEDER, brasileira, casada, em regime de separação de bens, natural de Pato Branco, professora, CPF sob Nº 680.829.089-04, RG Nº 4.291.438-0 SSP/Pr, domiciliado e residente à BR 158 - Km 504, Nº 11450 Sr, Cep 85501-970, distrito Nova Espera, Pato Branco, Paraná, únicos sócios componentes da **LEDER E MAFRA LTDA-ME**, com sede e foro à BR 158 - Km 504, Nº 11450 Sr, Cep 85501-970, distrito Nova Espera, Pato Branco, Paraná

"Clausula Primeira - A sociedade gira sob o nome **LEDER E MAFRA LTDA-ME**, com sede e foro à BR 158 - Km 504, Nº 11450 Sr, Cep 85501-970, distrito Nova Espera, Pato Branco, Paraná

Clausula Segunda - O capital social é de R\$20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

Assinaturas manuscritas dos sócios e uma rubrica "de Mafra".

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 04/12/15

Assinatura manuscrita.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
LEDER E MAFRA LTDA-ME
CNPJ: 10.355.221/0001-36



NOME	QUOTAS	VALOR (R\$)
VANDORLEI LEDER	10.000	10.000,00
MARLE T. MAFRA LEDER	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Clausula Terceira - O ramo de atividade é de Locação de barracas para eventos de recreação e animação, inclusive em festas e eventos. Instalação e montagem de aparelhos, maquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

Clausula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de setembro de 2008, e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sétima - A administração da sociedade caberá aos sr. **VANDORLEI LEDER**, com os poderes e atribuições de gerente autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Oitava- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/12/25
Lider



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
LEDER E MAFRA LTDA-ME
CNPJ: 10.355.221/0001-36



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Terceira - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Pato Branco 30 de junho de 2009

VANDORLEI LEDER

MARLE TEREZINHA MAFRA LEDER

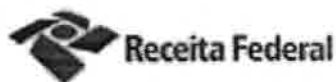


Empresa: 41 2 0629384 8
LEDER E MAFRA LTDA ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/12/15

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.355.221/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/09/2008
NOME EMPRESARIAL LEDER E MAFRA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L.M. LOCACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR 158 - KM 504		NÚMERO 11450	COMPLEMENTO
CEP 85.501-970	BAIRRO/DISTRITO NOVA ESPERO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3225-9922	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/12/2015** às **08:46:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

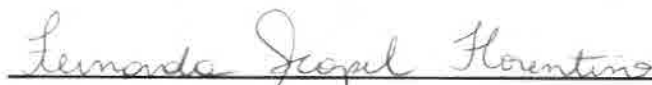
Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2015**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Francisco Beltrão PR, 02 de dezembro de 2015
Pregão Presencial nº 115/2015.

Abaixo assinado, representante legal da Empresa NF EVENTOS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.904.894/0001-59, com sua sede NA Rua Guaporé 301 - Presidente Kennedy Cep 85605-315 - Francisco Beltrão PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



Fernanda Scopel Florentino – Representante legal

CPF: 075.974.759 – 85

RG: 10.119.221-0

14.904.894/0001-59
N. F. EVENTOS
LTDA - EPP
Rua Guaporé, 301
B. Pres. Kennedy - CEP 85605-315
Francisco Beltrão - Paraná



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial N. F. EVENTOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0725411-1	CNPJ 14.904.894/0001-59	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/01/2012	Data de Início de Atividade 12/01/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GUAPORÉ, 301, PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRÃO, PR			
Objeto Social ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES, LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS PARA FESTAS, TAIS COMO PIRÂMIDES, LONAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCOS, ESTANDES E ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
CAROLINE SCOPEL FLORENTINO 057.920.719-69		25.000,00	SOCIO
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO 075.974.759-85		25.000,00	SOCIO
		Administrador	XXXXXXX
		Administrador	XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/09/2013		REGISTRO ATIVO	
Número: 20135375428		Status	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

CURITIBA - PR, 11 de novembro de 2015

15/695282-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NF EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 14.904.894/0001-59, sediada na Rua Guaporé 301 - Bairro Presidente Kennedy - Cep 85605-315 Francisco Beltrão PR, Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão PR, 02 de dezembro de 2015.

Fernanda Scopel Florentino

Fernanda Scopel Florentino - Representante legal

CPF: 075.974.759 - 85

RG: 10.119.221-0

14.904.894/0001-59

N. F. EVENTOS
LTDA - EPP

Rua Guaporé, 301
B. Pres. Kennedy - CEP 85605-315
Francisco Beltrão Paraná

[Handwritten signatures]



PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015

PROCURAÇÃO

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1386 - Centro - Francisco Beltrão, PR - CEP: 85.605-315 - Telefone: (41) 3055-8200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO,.....
.....
Em test. da Verdade Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 02 de Dezembro de 2015
TABELIÃO DESIGNADO: MARCOS JOSE RIQUETTI R\$4,52 + 0,69
zEqGc - 9Uvzq - V4g26 - oonlh - Q5LS - Confira em: <http://funarij.a.c.r.b>

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 115/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a NF EVENTOS LTDA - EPP, com sede na Rua Guaporé 301 - Presidente Kennedy Cep 85605-315 - Francisco Beltrão PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.904.894/0001-59, representada neste ato pela Srta. Fernanda Scopel Florentino, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10119.221-0 e CPF nº 075.974.759-85 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Nilson Florentino, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.134.024-1 e CPF nº 368.949.589-04, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 115/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Francisco Beltrão PR, 02 de dezembro de 2015.

Fernanda Scopel Florentino
Fernanda Scopel Florentino - Representante Legal
CPF: 075.974.759 - 85
RG: 10.119.221-0

Francisco Beltrão
14.904.894/0001-59
N. F. EVENTOS
LTDA - EPP
Rua Guaporé, 301
B. Pres. Kennedy - CEP 85605-315
Francisco Beltrão - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.134.024 1

NOME NILSON FLORENTINO

FILIAÇÃO JOSE LUCIANO FLORENTINO
ORANDINA CLAUDINO FLORENTINO

DATA DE NASCIMENTO 22/12/1961 NATURALIDADE DOIS VIZINHOS/PR

CURITIBA-PARANÁ 15/11/1979

HERMES M. MATOS - DIRETOR
DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO 22.12.61 INSCRIÇÃO NO CPF 368 949 589 04

CONTRIBUINTE NILSON FLORENTINO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

07 DEZ. 2015

Ines Delmira Paletto

[Handwritten signature]

[Handwritten marks and signatures]

**CONTRATO SOCIAL
N. F. EVENTOS LTDA**



- 1- **CAROLINE SCOPEL FLORENTINO**, Brasileira, Solteira, Empresária, nascida em 09/12/1987, portadora da carteira de identidade RG nº 8.966.003-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 057.920.719-69, residente e domiciliada a Travessa Dr. Arnaldo Busato, nº 35, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000 e;
- 2- **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, Brasileira, Solteira, do Comércio, Portadora da Carteira de Identidade, RG nº 10.119.221-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 075.974.759-85, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, nº 282, Bairro Da Luz, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000. Constituem uma Sociedade Limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sobre o nome empresarial N. F. EVENTOS LTDA, com sede e domicílio a Avenida Afílio Fontana, nº 3020, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.603-025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam nesse ato em moeda corrente do país.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
CAROLINE SCOPEL FLORENTINO	25.000	25.000,00
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de: Organização de Festas e Recepções, Locações de Estruturas para festas, tais como Pirâmides, Lonas, Banheiros Químicos, palcos, estandes e atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciará suas atividades em 01/01/2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedido ou transferido a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO** com os poderes e atribuição de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta
Francisco Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1180 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85.603-025
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 23/11/2015
ABNER WILLIAM PERSZEL - ESCRIVENTE - R\$4,17

CONTRATO SOCIAL
N. F. EVENTOS LTDA



CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada a título de pró-labore, conforme acordo fixado entre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinaram o presente instrumento em 03 (três) vias.

Dois Vizinhos, Paraná, 15 de dezembro de 2011.

Caroline Scopel Florentino
CAROLINE SCOPEL FLORENTINO

Fernanda Scopel Florentino
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO



2º Tabelionato de Notas
R\$ 0,69



2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 23/11/2015

ABNER WILLIAM PERSZEL - ESCRIVENTE - R\$4,17

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

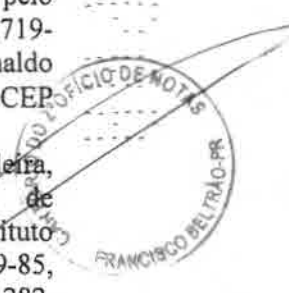
N. F. EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 14.904.894/0001-59

NIRE: 41207254111



- 1- **CAROLINE SCOPEL FLORENTINO**, Brasileira, Solteira, Empresária, nascida em 09/12/1987, portadora da carteira de Identidade RG nº 8.966.003-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 057.920.719-69, residente e domiciliada a Travessa Dr. Arnaldo Busato, nº 35, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000 e;
- 2- **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, Brasileira, Solteira, do Comércio, Portadora da Carteira de Identidade, RG nº 10.119.221-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 075.974.759-85, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, nº 282, Bairro Da Luz, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000. Constituem uma Sociedade Limitada, mediante as cláusulas seguintes:
Únicas sócias da empresa **N. F. EVENTOS LTDA ME**, com sede e domicílio à Avenida Atílio Fontana, nº 3020, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.603-025, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207254111, em 12/01/2012, inscrito no CNPJ nº. 14.904.894/0001-59, resolvem assim alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:



Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Francisco Beltrão - PR

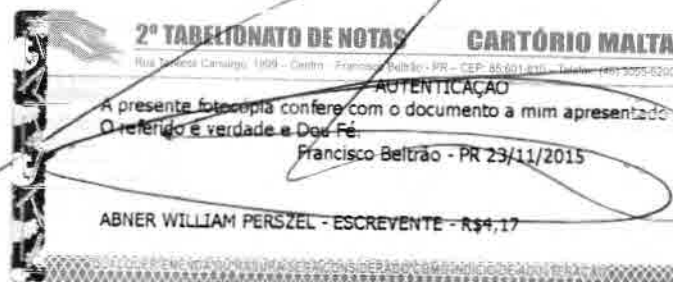
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira do contrato social onde constava o endereço à Avenida Atílio Fontana, nº 3020, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.603-025 que **passa a ser** Rua Guaporé, nº 301, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-315.

CLÁUSULA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública ou a propriedade.

CLAUSULA TERCEIRA: Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequados às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário a ter a seguinte redação.

CONTRATO CONSOLIDADO
N. F. EVENTOS LTDA ME

- 1- **CAROLINE SCOPEL FLORENTINO**, Brasileira, Solteira, Empresária, nascida em 09/12/1987, portadora da carteira de Identidade RG nº 8.966.003-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 057.920.719-69



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

N. F. EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 14.904.894/0001-59

NIRE: 41207254111



69, residente e domiciliada a Travessa Dr. Arnaldo Busato, nº 35, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000 e;

- 2- **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO**, Brasileira, Solteira, do Comércio, Portadora da Carteira de Identidade, RG nº 10.119.221-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 075.974.759-85, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, nº 282, Bairro Da luz, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000. Constituem uma Sociedade Limitada, mediante as cláusulas seguintes:

Únicas sócias da empresa **N. F. EVENTOS LTDA ME**, com sede e domicílio à Rua Guaporé, nº 301, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-315, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207254111, em 12/01/2012, inscrito no CNPJ nº. 14.904.894/0001-59, resolvem assim consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sobre o nome empresarial **N. F. EVENTOS LTDA ME**, com sede e domicílio a Rua Guaporé, nº 301, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-315.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam nesse ato em moeda corrente do país.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
CAROLINE SCOPEL FLORENTINO	25.000	25.000,00
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de: Organização de Festas e Recepções, Locações de Estruturas para festas, tais como Pirâmides, Lonas, Banheiros Químicos, palcos, estandes e atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01/01/2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedido ou transferido a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **FERNANDA SCOPEL FLORENTINO** com os poderes e atribuição de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Este ato autenticado encontra-se na última folha do documento
Cartório Malta
Francisco Beltrão - PR.

8

7 2 Gil

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 149 - Centro - Francisco Beltrão, PR - CEP 85.605-315 - Telefone: (41) 8056-4200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 23/11/2015

ABNER WILLIAM PERSZEL - ESCRIVENTE - R\$4,17

QUAQUERESBENEFICÍCIOSCONSIDERABOCCOMUNICADODUEFEIÇÃO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N. F. EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 14.904.894/0001-59
NIRE: 41207254111



CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada a título de pró-labore, conforme acordo fixado entre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Dois Vizinhos, Paraná, 15 de março de 2012.

Este é o original do documento
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR.

Caroline Scopel Florentino

CAROLINE SCOPEL FLORENTINO

Fernanda Scopel Florentino

FERNANDA SCOPEL FLORENTINO

TAB. NOVAES



2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 23/11/2015

ABNER WILLIAM PERSZEL - ESCRIVENTE - R\$4,17

*QUAQUER FEMDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	10355221000136
	Nome	LEDER E MAFRA LTDA ME		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

PAGINAR

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	14904894000159
Nome N. F. EVENTOS LTDA - EPP				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 161/2015
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 6490 - LEDER E MAFRA LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.355.221/0001-36
Endereço: ROD BR 158 KM 504
Cidade: PATO BRANCO - PR
CEP: 85501-970

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS, REFERENTE A COMEMORACAO DE ANIVERSARIO DE 60 ANOS DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO Marca: INFRAESTRUTURA DIVERSOS P SHOW	1 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 42.400,0000	R\$ 42.400,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 42.400,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 42.400,00

Prazo de Execução da Proposta: 1 DIA
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Nome: VANDORLEI LEIDER
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 881.481.739-15
Tipo do Documento:
Documento: 881.481.739-15
Data da Impressão: 04/12/2015
Ass./Carimbo:

Proposta Comercial - Emissão: 04/12/2015 às 17:10:21


[10355221/0001-36]
LEDER E MAFRA LTDA - ME

ROD BR 158 - KM 504 N° 11450 NOVA ESPERO
[85501-970 PATO BRANCO PR]















LEDER E MAFRA LTDA-ME

CNPJ nº. 10.355.221/0001/36 (46) 8820-2088 46-3223-4199

Rod. BR 158- KM 504, nº 11450, Distrito de Nova Espera, CEP 85.501-970, Pato Branco, PR

ANEXO IV



PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$42.400,00 (quarenta e dois mil quatrocentos reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: LEDER E MAFRA LTDA-ME

CNPJ: 10.355.221/0001/36

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

REPRESENTANTE: Vandorlei Leder

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF: 881.481.739-15

ENDEREÇO: Rod. BR 158- KM 504, nº 11450, Nova Espera, CEP 85.501-970, Pato Branco, PR

TELEFONE: 46-3223-4199 E 46) 8820-2088

AGÊNCIA: SICREDI AG 737

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 52834-0

E-MAIL: biava0301@hotmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

☐ Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

Pato Branco, 03 de dezembro de 2015.

Leder e Magra LTDA-ME

Vandorlei Leder

CPF nº 881.481.739-15

RG nº 6.178.627-9 SSP/PR

Proposta Comercial

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço		Dados do Processo	
Endereço:	PRAÇA ANGELO MEZZOMO	Processo nº:	161/2015
Cidade/UF:	CORONEL VIVIDA - PR	Modalidade:	Pregão
CNPJ:	76.995.455/0001-56	Critério de Julgamento:	Menor preço - Item - Serviços

Descrição do Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS

Dados do Fornecedor	
Fornecedor:	1338 - N F EVENTOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF:	14.904.894/0001-59
Endereço:	RUA GUAPORE
Cidade:	FRANCISCO BELTRAO - PR
CEP:	85605-315

Dados dos Itens						
Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS, REFERENTE A COMEMORACAO DE ANIVERSARIO DE 60 ANOS DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICACOES EM ANEXO Marca: NF EVENTOS	1 Dias	60 Dias	UN	1,00
					Valor Total da Proposta	R\$ 42.400,00
					Valor Total por Item	R\$ 42.400,00

Resumo Final por Lote	
Lote	Descrição
1	Valor Total R\$ 42.400,00

Prazo de Execução da Proposta: 1 D/A
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal	Carimbo do CNPJ
Representante Legal	



Handwritten signatures and initials.

Nome: FERNANDA SCOPEL FLORENTINO
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
Tipo do Documento: CPF
Documento: 075.974.759-85
Data da Impressão: 07/12/2015
Ass./Carimbo: *Fernanda Scopel Florentino*

14.904.894/0001-59
N. F. EVENTOS
Rua Guaporé, 301
B. Pres. Kennedy - CEP 85605-315
Francisco Beltrão - Paraná

Proposta Comercial - Emissão: 07/12/2015 às 10:14:25

14.904.894/0001-59
N. F. EVENTOS
Rua Guaporé, 301
B. Pres. Kennedy - CEP 85605-315
Francisco Beltrão - Paraná



CE

8

W

W

8

7

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015

Valor total proposto R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: NF EVENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 14.904.894/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

REPRESENTANTE: NILSON FLORENTINO

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.134.024-1

CPF: 368.949.589-04

ENDEREÇO: RUA GUAPORÉ 301 - PRESIDENTE KENNEDY

TELEFONE: 46 3523 0664

AGÊNCIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 5299-1

E-MAIL: nfshows@hotmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

☒ Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão PR, 07 de dezembro de 2015.

Fernanda Scopel Florentino - Representante legal

CPF: 075.974.759 - 85

RG: 10.119.221-0

14.904.894/0001-59
N. F. EVENTOS
LTDA - EPP
Rua Guaporé, 301
B. Pres. Kennedy - CEP 85605-315
Francisco Beltrão - Paraná

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 115/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS.

Empresa: LEDER E MAFRA LTDA- ME

CNPJ: 10.355.221/0001/36

Telefone: 46-3223-4199

E-mail: biava03@hotmail.com

Data da Abertura: 08 de dezembro de 2015

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



PROTOCOLO Nº 14.633/15

Em: 08/12/15 h: 15:05

FUNCIONÁRIO



Envelope nº 01 - Proposta
Pregão Presencial nº 115/2015
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS.
Empresa: NF EVENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 14.904.894/0001-59
Telefone: 46 3523 0664
E-mail: nfshows@hotmail.com
Data da Abertura: 08 de dezembro de 2015
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 115-617/15
Em: 08/12/15 h: 16:51
Jane
FUNCIONÁRIO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.904.894/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/01/2012
NOME EMPRESARIAL N. F. EVENTOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N. F. EVENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R GUAPORÉ	NÚMERO 301	COMPLEMENTO	
CEP 85.605-315	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE KENNEDY	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3536-2845	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 02/12/2015 às 15:24:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para ImpressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N. F. EVENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 14.904.894/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:30:18 do dia 02/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2016.

Código de controle da certidão: 97B4.1B3B.BAAE.0CA6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013922733-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.904.894/0001-59

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº21057/2015

RAZÃO SOCIAL: N F EVENTOS LTDA ✓

CNPJ: 14.904.894/0001-59 ✓

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 138835

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R GUAPORE, 301 - Q 78 LTE 01 - PRES KENNEDY CEP: 85605315 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 30/11/2015 ✓

DATA DE VALIDADE: 29/01/2016 ✓

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHCJ2QE3JX44X49ER

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 30/11/2015 - 10:02:58
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14904894/0001-59
Razão Social: N F EVENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: N F EVENTOS
Endereço: RUA GUAPORÉ 301 / PRESIDENTE KENNEDY / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2015 a 30/12/2015

Certificação Número: 2015120109113165729974

Informação obtida em 02/12/2015, às 15:38:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO



CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO

Certidão Negativa

Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL / EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

N. F. EVENTOS LTDA - EPP

CNPJ 14.904.894/0001-59, no período compreendido entre 07/10/1995 e 07/10/2015.



FRANCISCO BELTRÃO/PR, 8 de Outubro de 2015, 16:39:34

ROZELI MENON DA SILVA

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná.



PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2015

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

NF EVENTOS LTDA - EPP

Rua Guaporé 301 - Presidente Kennedy - Cep 85605-315 Francisco Beltrão PR

CNPJ 14.904.894/0001-59

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 115/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão PR, 02 de dezembro de 2015.

Fernanda Scopel Florentino

Fernanda Scopel Florentino - Representante legal

CPF: 075.974.759 - 85

RG: 10.119.221-0

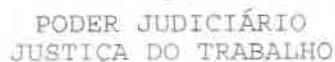
14.904.894/0001-59

**N. F. EVENTOS
LTDA - EPP**

Rua Guaporé, 301

B. Pres. Kennedy - CEP 85605-315

Francisco Beltrão - Paraná



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. F. EVENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.904.894/0001-59
Certidão nº: 185070024/2015
Expedição: 11/11/2015, às 16:26:21
Validade: 08/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N. F. EVENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.904.894/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **NF EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 14.904.894/0001-59, situado a Rua Guaporé 301 - Bairro Presidente Kennedy, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, realizou serviços nesta municipalidade, nas categorias: MONTAGEM DE PALCO, SOM, LUZ, ESTRUTURAS DE PIRÂMIDES, TENDAS PARA SHOWS, MONTAGENS DE STANDS BÁSICOS E ESPECIAIS, CAMAROTES, TABLADOS, TRANSPORTES LOCAL DE ARTISTAS E EQUIPE, BEM COMO A ORGANIZAÇÃO DE CAMARINS, HOTEL, RESTAURANTES, SEGURANÇAS, CARGA E DESCARGA DE PRODUÇÃO DE ARTISTAS, INCLUSIVE TÉCNICO DE P.A., cumprindo rigorosamente as especificações e prazos acordados.

Sendo expressão da verdade, firmo o presente.

Candói Pr, 03 de Dezembro de 2015.

Valdemir G. da Cruz
Valdemir G. da Cruz
Controlador Interno
Port. 327/2014 de 01/05/2014



Reconheço a(s) Firma(s) de	<i>Valdemir G. da Cruz</i>
TABELIONATO	04 DEZ. 2015
PACHECO	CANDÓI PARANÁ
☒ Semelhança	☐ Verdadeira
☐ Dário Miranda de Almeida - Escr. Aut.	☐ Celson Luiz Pacheco - TABELIÃO

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



2º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé

Francisco Beltrão - PR 07/12/2015

MARCO JOSÉ RIQUETTI - TABELIÃO DESIGNADO - R\$4,17

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015****DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

A empresa NF EVENTOS LTDA – EPP, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.
E por ser expressão de verdade, dou fé.

Francisco Beltrão PR, 02 de dezembro de 2015.

Fernanda Scopel Florentino – Representante legal

CPF: 075.974.759 – 85

RG: 10.119.221-0

14.004.894/0001-59
N. F. EVENTOS
LTDA - EPP
Rua Guaporé, 301
B. Pres. Kennedy - CEP 85605-315
Francisco Beltrão - Paraná



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2015

ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa N F Eventos Ltda ME, CNPJ nº 14.904.894/0001-59, visitou em 03/12/2015 o Pólo Esportivo Barro Preto, local onde serão instalados os equipamentos, objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, 03 de dezembro de 2015.

Leandro A. T. Siqueira
Decreto 2045 de 08/06/2014

(nome e assinatura do Diretor do Departamento de Assuntos Estratégicos)

(nome e assinatura do proprietário ou procurador da empresa)



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000280271



Página 1/1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 12/01/2016

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: NF EVENTOS LTDA - EPP

Registro CAU : 29879-4

CNPJ: 14.904.894/0001-59

Objetivo social: A empresa tem por objetivo a exploração no ramo de Organização de festas e recepções, locações de estruturas para festas, tais como pirâmides, lonas banheiros químicos, palcos, estandes e atividades de diretores produtores e empresarios de eventos artisticos ao vivo.

Atividades econômicas:

- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Capital social: R\$ 50.000,00

Última atualização do capital: 15/12/2011

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: LUCIANA MELLO DE BRITO

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 09/04/2015

[Handwritten signatures and marks]



CAU/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 02/02/2016

CERTIFICAMOS que o(a) Profissional LUCIANA MELLO DE BRITO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR.

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: LUCIANA MELLO DE BRITO

Registro CAU : A92678-7

CPF: 053.124.879-88

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO.

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

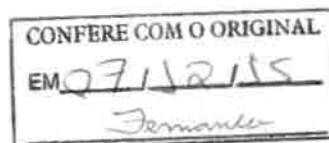
- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.



LEANDRO REGUELIN

GERENTE DE ATENDIMENTO - CAU/PR

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA OU ATIVIDADES AFINS**



Pelo presente Instrumento, de um lado **LUCIANA MELLO DE BRITO**, brasileira, arquiteta, portador da cédula de identidade nº 7.808.245-3 SSP-PR e do CPF nº 053.124.879-88 e carteira de identidade profissional CAU BR nº A 92678-7 residente a Rua Cel. Luiz José dos Santos 865 – Boqueirão – Curitiba - Pr Cep: 81.650-240 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado.

A empresa **NF EVENTOS LTDA - EPP**, portadora do CNPJ. nº 14.904.894/0001-59 com endereço na Rua Guaporé 301 Bairro Presidente Kennedy, CEP 85605-315 Francisco Beltrão Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representada por **Fernanda Scopel Florentino**, brasileira, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade nº 10119221-0 SSP-PR e CPF: 075.974.759-85, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Arquitetura pelo **CONTRATADO** para representar a empresa aqui Contratante junto aos CAU.

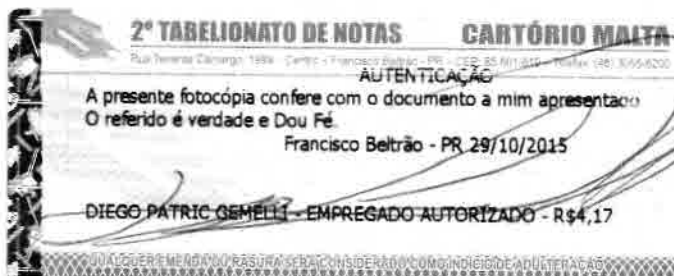
1.1 – O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos e ficando por conta do **CONTRATANTE** o pagamento de taxas cobradas pelo CAU pela emissão das ARTs.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 4 (quatro) anos, a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor de R\$3.000,00 (três mil reais) mensal, pela prestação de serviço, estando de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo.



Selo de autenticação afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
FCC Beltrão - PR



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período:
De 09 de abril de 2015 09 de abril de 2019 (48) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Francisco Beltrão PR, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Francisco Beltrão PR, 09 de abril de 2015.

Fernanda Scopel Florentino
CONTRATANTE : NF EVENTOS LTDA - EPP
CNPJ : 14.904.894/0001-59
Representante: Fernanda Scopel Florentino
RG: 10.119.221-0SSP-PR

Luciana Mello de Brito
CONTRATADO : LUCIANA MELLO DE BRITO
RG: 7.808.245-3 SSP - PR

TESTEMUNHAS:

Sandra Ineide Scopel Florentino
Rg 3.654.187-3 SSP-PR

Nilson Florentino
RG 3.134.024-1 SSP-PR

RUBRICAS:

1. 2. 3. 4.



Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR.

EM BRANCO

EM BRANCO

EDSON LUIZ COSTA
Escrevente

EDSON LUIZ COSTA
Escrevente

Reconhecimento
semelhança em virtude do(a)
firmatário(a) não estar presente
(Prov. 249/2013 - Art. 710 § 3.º)

Cartório Distrital de Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax: (41) 3371-2101
SELO sRevcl.9Clnk.mKAG-01hd.hDVS
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: LUCIANA MELLO DE
BRITO, do que dou fé, em test. da Verdade, *Com Valor....
Curitiba, 09 de Abril de 2015
[Assinatura]
Eliane Kern Bassi
00253948 (001-000850854) *****
*Site: <http://www.cartoriouberaba.com.br> e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br



2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
A presente fotocópia confere com o verso do documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR, 29 de outubro de 2015
DIEGO PATRIC GEMELLI EMPREGADO AUTORIZADO



Envelope nº 02 - Habilitação
Pregão Presencial nº 115/2015
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS.
Empresa: NF EVENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 14.904.894/0001-59
Telefone: 46 3523 0664
E-mail: nfshows@hotmail.com
Data da Abertura: 08 de dezembro de 2015
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 11.617/15
Em: 08/12/15 h: 16:51
Jones
FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 140/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS.

Aos 08 de dezembro de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 161/2015, Licitação nº 115/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
LEDER E MAFRA LTDA ME	10.355.221/0001-36	SIM
N. F. EVENTOS LTDA – EPP	14.904.894/0001-59	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
N F EVENTOS LTDA - EPP	R\$ 42.350,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 42.350,00
---------------------------------	----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
N F EVENTOS LTDA - EPP	14.904.894/0001-59	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do processo, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2015.



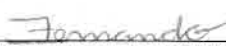
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



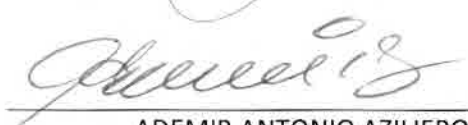
Proponentes:

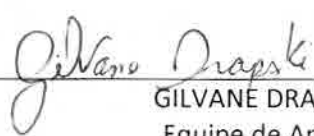
NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
LEDER E MAFRA LTDA ME	Vandorlei Leder	
N. F. EVENTOS LTDA – EPP	Nilson Florentino	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 161/2015 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS

Expedição: 24/11/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
N F EVENTOS LTDA - EPP	NILSON FLORENTINO	EPP	Sim
LEDER E MAFRA LTDA ME	VANDORLEI LEDER	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUT	UN	42.410,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	N F EVENTOS LTDA - EPP		42.400,0000	-
	2	LEDER E MAFRA LTDA ME		42.400,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUT	UN	42.410,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	N F EVENTOS LTDA - EPP		42.350,0000	-0,14
	2	LEDER E MAFRA LTDA ME		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUT	UN	42.410,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	N F EVENTOS LTDA - EPP		42.350,0000	-
	2	LEDER E MAFRA LTDA ME		42.400,0000	0,12

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUT	UN	42.410,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUT	UN	42.410,0000	-
Sem Negociação					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 161/2015 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS

Expedição: 24/11/2015

Homologação:

Situação: Aberta

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
N F EVENTOS LTDA - EPP	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS	UN	42.410,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	N F EVENTOS LTDA - EPP		42.350,0000	-
	2	LEDER E MAFRA LTDA ME		42.400,0000	0,12

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		N F EVENTOS LTDA - EPP			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS	UN	42.350,0000	



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LEDER E MAFRA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0629384-8	CNPJ 10.355.221/0001-36	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/09/2008	Data de Início de Atividade 10/09/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) BR 158- KM 504, 11450SR-DISTRITO NOVA ESPERO, PATO BRANCO, PR, 85.501-970			
Objeto Social LOCAÇÃO DE BARRACAS PARA EVENTOS, DE RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO, INCLUSIVE EM FESTAS E EVENTOS. INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS E MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTADOS AO USUÁRIO FINAL, EXCLUSIVAMENTE COM MATERIAL POR ELE FORNECIDO			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VANDORLEI LEDER 881.481.739-15	10.000,00	SOCIO	Administrador
MARLE TEREZINHA MAFRA LEDER 680.829.089-04	10.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 28/07/2009 Número: 20093297440 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

15/697930-6

CURITIBA - PR, 17 de novembro de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial N. F. EVENTOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0725411-1	CNPJ 14.904.894/0001-59	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/01/2012	Data de Início de Atividade 12/01/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GUAPORÉ, 301, PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRÃO, PR			
Objeto Social ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES, LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS PARA FESTAS, TAIS COMO PIRÂMIDES, LONAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCOS, ESTANDES E ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CAROLINE SCOPEL FLORENTINO 057.920.719-69	25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
FERNANDA SCOPEL FLORENTINO 075.974.759-85	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/09/2013	Número: 20135375428	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 11 de novembro de 2015

15/695282-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 14.904.894/0001-59

Data da Emissão : 02/12/2015

Hora da Emissão : 15:30:18

Código de Controle da Certidão : 97B4.1B3B.BAAE.0CA6

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 02/12/2015, com validade até 30/05/2016.

[Página Anterior](#)

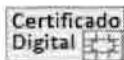


Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

☒ **Receita PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:



Secretaria da Fazenda

palavra-chave

[Pesquisar](#)

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 013922733-93
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 14.904.894/0001-59
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão 11/11/2015 16:19:21
Data de Validade 10/03/2016

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



**Confirmação de autenticidade da certidão****Dados da certidão**

Número da certidão / exercício: 21057

2015

Código de autenticação: 9ZTMHCJ2QE3JX44X49ER

Com base nos dados informados o(a) Município de Francisco Beltrão, confirma a autenticidade da certidão. Emitida para o(a) contribuinte N F EVENTOS LTDA inscrição municipal 138835. Solicitada por NF EVENTOS LTDA, em 30/11/2015 às 10:02.

Tipo de Certidão: NEGATIVA



ACESSE SUA CONTA

CAIXA Para você para todos os brasileiros

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | RGIS-Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 14904894/0001-59

Razão Social: N F EVENTOS LTDA ME

Nome Fantasia: N F EVENTOS

01/12/2015	01/12/2015 a 30/12/2015	2015120109113165729974
11/11/2015	11/11/2015 a 10/12/2015	2015111112310418156883
23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102312152737174383
04/10/2015	04/10/2015 a 02/11/2015	2015100409200979908775
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091509495564516864
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082710270762006442
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080810531792803029
18/07/2015	18/07/2015 a 16/08/2015	2015071807511594437301
29/06/2015	29/06/2015 a 28/07/2015	2015062905530188814207
10/06/2015	10/06/2015 a 09/07/2015	2015061007294502167232
22/05/2015	22/05/2015 a 20/06/2015	2015052206491809636439
03/05/2015	03/05/2015 a 01/06/2015	2015050307560246638716
14/04/2015	14/04/2015 a 13/05/2015	2015041408173156202826
26/03/2015	26/03/2015 a 24/04/2015	2015032613404146803977
07/03/2015	07/03/2015 a 05/04/2015	2015030710502369692867
16/02/2015	16/02/2015 a 17/03/2015	2015021609144463936768
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012611505444266511
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010512494802985867
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121509302764860170
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112410455144486832
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110313070742893909
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101312255939620806
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092207391585666045
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090107282221129260
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081109333860992640
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072110370701405849
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063010034041819007
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060909201023405951
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051911170880702938
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042813380578853609
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040708543130118202
19/03/2014	19/03/2014 a 17/04/2014	2014031903383209309125
28/02/2014	28/02/2014 a 29/03/2014	2014022811493178690722



23/01/2014	23/01/2014 a 21/02/2014	2014012311012266914671
19/12/2013	19/12/2013 a 17/01/2014	2013121911073922906033
18/11/2013	18/11/2013 a 17/12/2013	2013111808285827570435
08/10/2013	08/10/2013 a 06/11/2013	2013100808170676657104
06/09/2013	06/09/2013 a 05/10/2013	2013090615515619942492
07/08/2013	07/08/2013 a 05/09/2013	2013080710202440948330
10/07/2013	10/07/2013 a 08/08/2013	2013071014073977904770
19/06/2013	19/06/2013 a 18/07/2013	2013061908302666232353
21/05/2013	21/05/2013 a 19/06/2013	2013052110052058281960
22/04/2013	22/04/2013 a 21/05/2013	2013042214565668940565
14/03/2013	14/03/2013 a 12/04/2013	2013031411124397129967
06/02/2013	06/02/2013 a 07/03/2013	2013020620250901966968
04/01/2013	04/01/2013 a 02/02/2013	2013010407565746233653
05/12/2012	05/12/2012 a 03/01/2013	2012120511563920297501
08/11/2012	08/11/2012 a 07/12/2012	2012110808452394859783
05/10/2012	05/10/2012 a 03/11/2012	2012100511132231673583
27/08/2012	27/08/2012 a 25/09/2012	2012082716262171875040

Resultado da consulta em 08/12/2015 às 10:25:46

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. F. EVENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.904.894/0001-59

Certidão nº: 185070024/2015

Expedição: 11/11/2015, às 16:26:21

Validade: 08/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N. F. EVENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.904.894/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



- Certidão ▾
- Registro de Responsabilidade Técnica ▾
- Denúncia ▾
- Solicitação de Cadastro ▾
- Profissional / Empresa ▾
- Consultar Registro de Direito Autoral ▾
- Eleições ▾

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **280271**

Ano: **2015**

Data de Cadastro: **14/10/2015**

Data de Emissão: **14/10/2015 12:10:00**

Tipo:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Baixa cópia do arquivo de
impressão da certidão



Arquivos

Nome do arquivo

Tipo

CAU

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000280271



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 12/01/2016

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: NF EVENTOS LTDA - EPP

Registro CAU : 29879-4

CNPJ: 14.904.894/0001-59

Objetivo social: A empresa tem por objetivo a exploração no ramo de Organização de festas e recepções, locações de estruturas para festas, tais como pirâmides, lonas banheiros químicos, palcos, estandes e atividades de diretores produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo.

Atividades econômicas:

- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Capital social: R\$ 50.000,00

Última atualização do capital: 15/12/2011

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: LUCIANA MELLO DE BRITO

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 09/04/2015



- Certidão ▾
- Registro de Responsabilidade Técnica ▾
- Denúncia ▾
- Solicitação de Cadastro ▾
- Profissional / Empresa ▾
- Consultar Registro de Direito Autoral ▾
- Eleições ▾

PESQUISAR PROFISSIONAL / EMPRESA

Opções de busca

☒ Profissional ☐ Empresa

CPF: 053.124.879-88

Profissional

Nome: **LUCIANA MELLO DE BRITO**
Registro CAU : **A92678-7**
Registro Anterior: **100073-0**
Última anuidade Paga: **2015**

Registro no CAU :

Nome:

CAU

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil





PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015

DATA: 24/11/15

ABERTURA: 08/12/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	N F EVENTOS LTDA - EPP	14.904.894/0001-59	42.350,00	42.350,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 42.350,00 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2015.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 479/2015

Protocolo nº: 173/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em infraestrutura para shows artísticos referente a comemoração de aniversário de 60 anos do Município.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

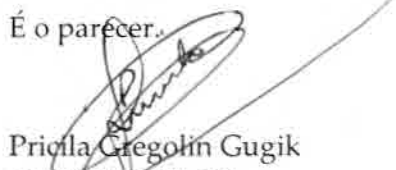
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 08 de dezembro de 2015.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 42.350,00 (Quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015

DATA: 24/11/15

ABERTURA: 08/12/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 115/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	N. F. EVENTOS LTDA - EPP	14.904.894/0001-59	42.350,00	42.350,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 42.350,00 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2015.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 10 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0997



Página 15 / 158

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO N.º 5896/2015, de 12 de novembro de 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2624/2014, de 21 de novembro de 2014, publicada em 22 de novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Saúde e promoção Humana		
0503	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.244.0023.2.083	Programa Piso Fixo de Média Complexidade (SUAS)		
3.3.90.39 (813)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	935	10.000,00
3.3.90.30 (811)	Materiais de Consumo	935	25.000,00
0603.08.244.0023.2.078	Programa de Atenção Integral às Famílias		
3.3.90.30 (777)	Materiais de Consumo	934	20.000,00
0603.08.243.0022.6.043	Atendimento à Criança ao Jovem e ao Adolescente		
3.3.90.43 (753)	Subvenções Sociais	000	40.000,00
0604	Fundo Municipal da Infância e Adolescência		
0604.08.243.0022.6.047	Menor Aprendiz - Lei Municipal 2034		
3.3.90.43 (724)	Contratação por Tempo Determinado	000	13.000,00
0601	Fundo Municipal de Saúde		
0601.10.301.0019.2.030	Saúde Bucal		
3.1.90.13 (558)	Obrigações Patronais	303	8.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39 (285)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	107	20.000,00
0800	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.451.0035.2.051	Remodulação de Vias, Praças, Parques e Jardins		
3.3.90.39 (416)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	000	25.000,00
TOTAL			161.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I - Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal da Saúde e promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.243.0022.6.043	Atendimento à Criança ao Jovem e ao Adolescente		
3.1.90.11 (751)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	40.000,00
0603.08.244.0023.2.080	Programa PROJovem Adolescente		
3.3.90.30 (791)	Materiais de Consumo	934	20.000,00
0603.08.244.0023.2.101	Programa Ações Estratégicas PETI		
3.3.90.30 (828)	Materiais de Consumo	935	20.000,00
3.3.90.39 (829)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	935	15.000,00
0604	Fundo Municipal da Infância e Adolescência		
0604.08.243.0022.6.047	Menor Aprendiz - Lei Municipal 2034		
3.3.90.39 (729)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	000	13.000,00
0601	Fundo Municipal de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa - FMS		
CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
3.3.90.41 (511)	Contribuições	303	8.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.36 (281)	Outros Serviços de Terceiros-PF	107	10.000,00
0501.12.361.0015.2.014	Modernização e Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.36 (300)	Outros Serviços de Terceiros-PF	107	10.000,00
0200	Governo Municipal		
0202	Assessoria de Planejamento		
0202.04.122.0002.2.004	Serviços de Programação Geral		
3.1.90.13 (155)	Obrigações Patronais	000	25.000,00
TOTAL			161.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 17/2015

Processo licitatório nº 164/2015 RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO inexigível a licitação nos termos do Art. 25, Inciso III, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa BOB E ROBISON GRAVAÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 62.286.794/0001-59, para apresentação de show com a dupla sertaneja BOB E ROBISON, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2015, nas dependências do Complexo Esportivo Barro Preto, por ocasião do 60º aniversário do município, pelo valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2014

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. DETENTORA: Thiago Bortolotto-ME, CNPJ nº 20.164.560/0001-99. Conforme documento protocolado pela detentora em 16 de Novembro de 2015, e de comum acordo entre as partes, fica RESCINDIDO de forma AMIGÁVEL a Ata de Registro de Preços nº 08/2015 de 26 de Janeiro de 2015, a partir de 08 de Dezembro de 2015. Coronel Vivida, 08 de Dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015

DATA: 24/11/15 ABERTURA: 08/12/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS: conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 115/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	N. F. EVENTOS LTDA-EPP	14.904.894/0001-59	42.350,00	42.350,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 42.350,00 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais). Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2015

RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do Inciso VIII, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da Instituição Financeira-Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para a prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, em documentos padrão FEBRABAN, através de suas agências conveniadas em abrangência nacional. Valor total estimado é de R\$ 80.000,00, pelo prazo de 12 meses, de 11.12.2015 a 10.12.2016. Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 81/2014-Tomada de Preços nº 03/2014-

Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA-ME, CNPJ nº 12.526.902/0001-45. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 dias, de 16.11.15 a 13.02.16. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 13 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 155/2015 - Inexigibilidade nº 17/2015 -

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BOB E ROBISON GRAVAÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, CNPJ nº 62.286.794/0001-59. Objeto: 01 show musical com Bob e Robison e Banda do gênero predominante sertanejo, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2015, por ocasião do 60º aniversário do município. Valor total: R\$ 14.000,00. Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 156/2015

Pregão Presencial nº 115/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: N. F. EVENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 14.904.894/0001-59. Objeto: fornecimento de infraestrutura para shows artísticos. Valor total: R\$ 42.350,00. Prazo de instalação: até as 18:00h do dia 12.12.2015. Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 157/2015 - Dispensa de Licitação nº 08/2015 -

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Objeto: prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais em documento padrão FEBRABAN. Valor total estimado: R\$ 80.000,00. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 11.12.2015 a 10.12.2016. Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 156/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **N. F. EVENTOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Guaporé, 301 - Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão (85.605-315), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.904.894/0001-59, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Fernanda Scopel Florentino**, inscrita no CPF nº 075.974.759-85 e RG nº 10.119.221-0, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, ajustam o presente Contrato decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 115/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS**, conforme especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, parte integrante do referido Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos documentos integrantes:

2.1 - Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial nº 115/2015, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 42.350,00 (quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais), de acordo com a Licitação Pregão Presencial nº 115/2015 e a proposta de preços.

3.2 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal para instalação, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros, transporte, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, relacionados ao fornecimento e instalação, e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - Do local, da forma de pagamento e condições de recebimento:

4.1 - O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

4.2 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação ao **CONTRATANTE**, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento, após o recebimento definitivo do objeto licitado.

4.3 - Ocorrendo erro na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à **CONTRATADA** para correção e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

4.4 - O **CONTRATANTE** poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela **CONTRATADA**, em decorrência de inadimplemento contratual.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.5 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

4.6 - Os serviços que se referem ao anexo I – Termo de Referência serão, respectivamente, prestados e instalados na área externa do Complexo Esportivo Barro Preto, em local a ser indicado pelo Depto. de Assuntos Estratégicos, de acordo com a conveniência do CONTRATANTE, mediante ordem de serviço ou empenho, no prazo definido na *cláusula sexta*.

4.7 - Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas no fornecimento e na instalação e na prestação do serviço, será lavrado Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

4.8 - Somente após haver sanado as falhas e/ou irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

CLÁUSULA QUINTA- Do Recurso Orçamentário:

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.12	000	1158

CLÁUSULA SEXTA - Do prazo de entrega:

6.1 - O prazo de entrega do serviço/instalação será de no máximo até as 18:00 horas do dia 12 de dezembro de 2015, na área externa do Complexo Esportivo Barro Preto, em local a ser indicado pelo Departamento de Assuntos Estratégicos.

6.2 - Os serviços deverão ser executados conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.3 - O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4 - A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Penalidades e Sanções:

7.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

7.2.1- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da CONTRATADA dar causa ao cancelamento do mesmo.

7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da CONTRATADA não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Da rescisão:

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

8.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, instalações, serviços ou prazos;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, instalações, serviços ou prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE, a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- V - a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação o CONTRATANTE;
- VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
- VIII - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

CLÁUSULA NONA - Responsabilidade das partes:

9.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1 - Efetuar à CONTRATADA o pagamento de preço ajustado nas cláusulas terceira e quarta e nos termos ali estabelecidos.

9.1.2 - Atestar e receber os serviços e materiais efetivamente fornecidos de acordo com as cláusulas deste documento.

9.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

9.2.1 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como previsto no art. 71 da Lei n.º 8.666/93.

9.2.2 - Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste contrato, de tudo dando ciência ao CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

9.2.3 - Prestar os serviços contratados de acordo com a especificação do anexo I do referido edital e de sua proposta de preços.

9.2.4 - Entregar e prestar os serviços pelo preço contratado e de acordo com as normas e especificação contidas no edital e na proposta de preços.

9.2.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE, ou a terceiros.

9.2.6 - Observar as prescrições às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando ao CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

9.2.7 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do acompanhamento e da fiscalização:

10.1 - A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320/64.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da legislação aplicável:

11.1 - Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das publicações:

12.1 - O presente contrato será publicado, em resumo, na imprensa local dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta do CONTRATANTE.

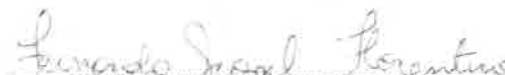
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro:

13.1 - Fica eleito o foro da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, após lido e achado conforme.

Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2015.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Fernanda Scopel Florentino
N F Eventos Ltda - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 10 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0997



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO N.º 5896/2015, de 12 de novembro de 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2624/2014, de 21 de novembro de 2014, publicada em 22 de novembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal da Saúde e promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.244.0023.2.083	Programa Fio Fio de Mídia Complexidade (SUAS)		
3.3.90.39 (813)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	935	15.000,00
3.3.90.30 (811)	Material de Consumo	935	25.000,00
0603.08.244.0023.2.078	Programa de Atenção Integral às Famílias		
3.3.90.30 (777)	Material de Consumo	934	20.000,00
0603.08.243.0022.6.043	Atendimento à Criança ao Jovem e ao Adolescente		
3.3.50.43 (753)	Subvenções Sociais	000	40.000,00
0604	Fundo Municipal da Infância e Adolescência		
0604.08.243.0022.6.047	Menor Aprendiz – Lei Municipal 2034		
3.1.90.04 (724)	Contratação por Tempo Determinado	000	13.000,00
0601	Fundo Municipal de Saúde		
0601.10.301.0019.2.030	Saúde Bucal		
3.1.90.13 (558)	Obrigações Patronais	303	8.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39 (285)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	107	20.000,00
0800	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.451.0035.2.051	Remodulação de Vias, Praças, Parques e Jardins		
3.3.90.39 (416)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	000	25.000,00
TOTAL			161.000,00

Art. 2º – Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal da Saúde e promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.243.0022.6.043	Atendimento à Criança ao Jovem e ao Adolescente		
3.1.90.11 (751)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	40.000,00
0603.08.244.0023.2.080	Programa PROJovem Adolescente		
3.3.90.30 (791)	Material de Consumo	934	20.000,00
0603.08.244.0023.2.101	Programa Ações Estratégicas PETI		
3.3.90.30 (828)	Material de Consumo	935	20.000,00
3.3.90.39 (829)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	935	15.000,00
0604	Fundo Municipal da Infância e Adolescência		
0604.08.243.0022.6.047	Menor Aprendiz – Lei Municipal 2034		
3.3.90.39 (729)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	000	13.000,00
0601	Fundo Municipal de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa – FMS		
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
3.3.50.41 (511)	Contribuições	303	8.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.36 (281)	Outros Serviços de Terceiros-PF	107	10.000,00
0501.12.361.0015.2.014	Modernização e Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.36 (300)	Outros Serviços de Terceiros-PF	107	10.000,00
0200	Governo Municipal		
0202	Assessoria de Planejamento		
0202.04.122.0002.2.004	Serviços de Programação Geral		
3.1.90.13 (155)	Obrigações Patronais	000	25.000,00
TOTAL			161.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2015

Processo licitatório nº 164/2015 RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO inexigível a licitação nos termos do Art. 25, Inciso III, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa BOB E ROBISON GRAVAÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 62.286.794/0001-59, para apresentação de show com a dupla sertaneja BOB e ROBISON, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2015, nas dependências do Complexo Esportivo Barro Preto, por ocasião do 60º aniversário do município, pelo valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2014

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. DETENTORA: Thiago Bortolotto-ME, CNPJ nº 20.164.560/0001-99. Conforme documento protocolado pela detentora em 16 de Novembro de 2015, e de comum acordo entre as partes, fica RESCINDIDO de forma AMIGÁVEL a Ata de Registro de Preços nº 08/2015 de 26 de Janeiro de 2015, a partir de 08 de Dezembro de 2015. Coronel Vivida, 08 de Dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015

DATA: 24/11/15 ABERTURA: 08/12/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA SHOWS ARTÍSTICOS: conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 115/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	N. F. EVENTOS LTDA-EPP	14.904.894/0001-59	42.350,00	42.350,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 42.350,00 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais). Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2015

RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do Inciso VIII, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da Instituição Financeira–Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para a prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, em documentos padrão FEBRABAN, através de suas agências conveniadas em abrangência nacional. Valor total estimado é de R\$ 80.000,00, pelo prazo de 12 meses, de 11.12.2015 a 10.12.2016. Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 81/2014–Tomada de Preços nº 03/2014–

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA-ME, CNPJ nº 12.526.902/0001-45. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 dias, de 16.11.15 a 13.02.16. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 13 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 155/2015 – Inexigibilidade nº 17/2015 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BOB E ROBISON GRAVAÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, CNPJ nº 62.286.794/0001-59. Objeto: 01 show musical com Bob e Robison e Banda do gênero predominante sertanejo, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2015, por ocasião do 60º aniversário do município. Valor total: R\$ 14.000,00. Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 156/2015

Pregão Presencial nº 115/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: N. F. EVENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 14.904.894/0001-59. Objeto: fornecimento de infraestrutura para shows artísticos. Valor total: R\$ 42.350,00. Prazo de instalação: até as 18:00h do dia 12.12.2015. Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 157/2015 – Dispensa de Licitação nº 08/2015 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Objeto: prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais em documento padrão FEBRABAN. Valor total estimado: R\$ 80.000,00. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 11.12.2015 a 10.12.2016. Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.